

## ÍNDICE

<b>2. RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO</b> .....	2
2.1 Introdução .....	2
2.2 Avaliação da conformidade das peças do Processo de Contas .....	3
2.3 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão .....	4
2.4 Avaliação dos indicadores instituídos para aferir o desempenho da gestão .....	7
2.5 Avaliação dos resultados dos indicadores dos programas temáticos relacionados no PPA, assim como dos indicadores de ações relacionadas na LOA cuja responsabilidade pela execução seja do CNJ. ....	16
2.6 Avaliação da qualidade dos controles internos .....	16
2.7 Avaliação da gestão de pessoas .....	16
2.8 Avaliação da gestão das transferências .....	23
2.9 Avaliação da gestão de compras e contratações .....	30
2.10 Avaliação da gestão de cartões de pagamento do Governo Federal .....	35
2.11 Avaliação de passivos assumidos sem inclusão na previsão orçamentária de créditos ou de recursos .....	35
2.12 Avaliação sobre a gestão de tecnologia da informação .....	35
2.13 Avaliação conclusiva das irregularidades constatadas .....	35
2.14 Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário .....	35
2.15 Avaliação da gestão sobre as renúncias tributárias .....	36
2.16 Situações não contempladas nos demais itens do relatório de auditoria .....	36
Conclusão .....	36
ANEXO I – Indicação do Acompanhamento pela SCI e as providências adotadas pelas unidades do CNJ para regularizar as pendências apontadas no Relatório de Auditoria de Gestão de 2011, encaminhado ao TCU em 18/4/2012.....	37
ANEXO II – Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles interno da UJ: .....	42
ANEXO III – Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.....	47

5 4 4  
⊕ 7



## *Conselho Nacional de Justiça*

**REFERÊNCIA: TOMADA DE CONTAS ANUAL**

**EXERCÍCIO: 2012**

**UNIDADE GESTORA: 040003 – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

### **2. RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é Órgão integrante do Poder Judiciário, criado pela Emenda Constitucional (EC) nº 45, de 30/12/2004, alterada pela EC nº 61, de 11/11/2009, ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira dos órgãos do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal.

As principais iniciativas desenvolvidas no CNJ, em 2012, foram catalogadas no Relatório de Gestão, as quais estão articuladas com os objetivos previstos no Plano Estratégico do Conselho, nos termos da Portaria nº 18, de 19/2/2010.

No período, o CNJ deu continuidade à sua atividade de fiscalização e correição e também às suas ações de cidadania, mediante melhorias do sistema carcerário, ressocialização de egressos do sistema prisional, campanhas de enfrentamento à impunidade e à violência contra a mulher, proteção à criança e ao idoso, entre outras iniciativas. Permaneceu no propósito de modernização tecnológica da Justiça, investindo na implantação do processo judicial eletrônico – (PJe) e no aperfeiçoamento do banco de jurisprudência deste Conselho.

#### **2.1 Introdução**

2.1.1 Compete ao Tribunal de Contas da União (TCU), no exercício de suas atribuições constitucionais, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos. Desse modo, em cumprimento às determinações constantes nos normativos expedidos pelo referido tribunal, que versam sobre a elaboração e a apresentação dos documentos relacionados aos exames e julgamento das contas - Instrução Normativa (IN/TCU) nº 63/2010, Decisão Normativa (DN/TCU) nº 124/2012 - apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão do Conselho Nacional de Justiça.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

2.1.2 Nesta auditoria examinamos os atos de gestão referentes ao exercício de 2012 e as análises e avaliações exigidas pelo TCU no normativo que trata das peças que constituirão o processo de contas do gestor público.

2.1.3 O trabalho consistiu no exame dos seguintes documentos:

- a) Relatório de Gestão 2012, apresentado ao TCU pela Diretoria-Geral do Conselho Nacional de Justiça;
- b) procedimentos administrativos referentes a aquisições e contratações;
- c) acordos de cooperação técnica;
- d) consultas aos sistemas informatizados (SIAFI) e (SIOP); e
- e) consultas a documentos institucionais publicados na página do CNJ na internet.

2.1.4 Os exames documentais foram feitos por amostragem, observando-se o critério de materialidade e relevância, conforme a natureza dos atos e das atividades das unidades auditadas.

2.1.5 As análises realizadas pela equipe de auditoria permitem visão do desempenho e da conformidade da gestão, abrangendo todos os recursos orçamentários, humanos, financeiros e patrimoniais geridos pelos responsáveis relacionados no Rol de Responsáveis do CNJ.

2.1.6 Ressaltamos que pendências apontadas no Relatório de Auditoria de Gestão de 2011 foram acompanhadas pela Secretaria de Controle Interno durante o exercício de 2012, tendo seus resultados apresentados anexos a este relatório.

2.1.7 No exercício de 2012, ao iniciar as análises para o Relatório de Auditoria de Gestão, a Secretaria de Controle Interno avaliou o procedimento e o relatório da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria CNJ nº 533/2009 e requereu à Secretaria-Geral a abertura de Processo de Tomada de Constas Especial.

2.1.8 O assunto foi submetido à Assessoria Jurídica, que exarou o Parecer nº 292/2013, concluindo pela necessidade de constituição de nova Comissão de Processo Administrativo e, caso as medidas administrativas adotadas no curso do processo disciplinar não tenham êxito no ressarcimento ao Erário dos valores apurados, instaurar processo de tomada de contas especial, o que sugerimos seja acompanhado por esta Secretaria.

## 2.2 Avaliação da conformidade das peças do Processo de Contas

2.2.1 As peças que iniciaram a instrução do Processo de Contas apresentam conformidade com as exigências constantes na Instrução Normativa TCU n. 63/2010. Foram atendidos, portanto, os critérios normativos para atribuição de responsabilidade pela gestão aos titulares e seus substitutos e a consequente inclusão desses representantes no Rol de Responsáveis do CNJ.

2.2.2 O Relatório de Gestão foi encaminhado ao TCU dentro do prazo estabelecido pela Corte de Contas e atende aos requisitos de forma e conteúdo definidos na DN n. 119/2012 e na Portaria TCU n. 150/2012.

J  
A  
F  
O  
T

## 2.3 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

2.3.1 O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) faz parte de apenas dois programas pertencentes ao Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal, são eles:

- a) Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Poder Judiciário (Código 1389); e
- b) Operações Especiais: Outros Encargos Especiais (Código 0909), responsável pela implementação da Previdência Complementar do Servidor Público Federal.

2.3.2 A execução do orçamento destinado ao CNJ deu-se conforme demonstrado a seguir, respectivamente, para os dois programas:

Programa	Dotação		Despesa		Restos a pagar		Valores pagos	
	Inicial	Autorizada	Empenhada	Liquidada	Processados	Não proces.		
2011	1389	195.312.144,00	172.686.966,00	150.868.763,00	81.447.548,00	-	69.421.215,00	81.348.521,00
2012	1389	223.928.901,00	204.311.203,00	134.133.577,14	78.754.675,68	70.920,29	55.378.901,46	78.685.184,86
	0909	11.914.083,00	25.000,00	-	-	-	-	-
	Total	235.842.984,00	204.336.203,00	134.133.577,14	78.754.675,68	70.920,29	55.378.901,46	78.685.184,86

Fonte: SIAFI

2.3.3 O quadro apresentado contemplou, em 2012, além do crédito aprovado para o Programa Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Poder Judiciário, já existente em 2011, o Programa Operações Especiais: Outros Encargos Especiais, que teve a finalidade de implementar a Previdência Complementar do Servidor Público Federal.

2.3.4 Percebemos que houve incremento no orçamento autorizado para o CNJ em 2012, na ordem de mais de 30 milhões de reais em relação a 2011, no entanto a execução de 2012 com efetivo pagamento da despesa ficou aquém da expectativa para o ano, o que aumentou significativamente o percentual da inscrição em restos a pagar.

2.3.5 Foram executados em 2012 apenas 65,64% do orçamento autorizado para o CNJ, evidenciada a não aplicação da totalidade dos recursos colocados à disposição do Conselho. Essa dificuldade para a execução do orçamento pode ter ocorrido em decorrência da existência de três gestões distintas e curtas no exercício, representadas por três Presidentes que conduziram o Conselho em 2012.

2.3.6 Sabemos que o dirigente máximo do órgão determina diretrizes que impactarão na execução orçamentária, traçando metas, com exigência de cronogramas para a implantação dos objetivos estratégicos. Assim, a priorização de determinadas ações pode ter sido descontinuada e a utilização dos recursos foi prejudicada em razão de visões e políticas distintas a respeito da execução orçamentária do órgão.

2.3.7 Na Tabela 1 constam dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP). O SIOP sucedeu ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) e ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR), para gerenciamento, em uma só ferramenta, do Plano Plurianual (PPA) e dos dados orçamentários do órgão.

2.3.8 Foram analisadas apenas as ações estabelecidas nas metas físicas e financeiras para sua conclusão, excepcionando-se aquelas cuja análise qualitativa das informações não é possível realizar.

Tabela 1 – Execução orçamentária por ação

	Ações	Financeiro						Físico			Indicadores	
		Dotação Inicial	Dotação Final	Empenho	Paga	% de Execução	LOA	REALIZADO	Eficiência %	Eficácia %		
	09HB - Contribuição da União para Previdência	1.632.387,00	3.167.611,00	1.730.437,00	1.728.706,00	100						
	137I - Construção do Edifício Sede do CNU		100.000,00			0						
	20TP - Pagamento Pessoal Ativo da União	18.319.383,00	28.698.242,00	23.295.354,00	22.581.505,00	79						
P	11E6 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional no Poder Judiciário (e-Jus)	95.527.000,00	46.839.083,00	12.611.269,00	10.261.829,00	28,37	14	4	100,71	28,57		
R	1K27 - Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira	57.272.191,00	70.372.627,00	51.644.744,00	9.349.875,00	16,33	21	2	58,34	9,52		
O	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	844.968,00	602.968,00	602.968,00	522.811,00	86,71	390	259	76,59	66,41		
G	2010 - Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	199.188,00	212.188,00	212.188,00	195.480,00	92,13	42	37	95,63	88,1		
R	2011 - Auxílio - Transporte aos Servidores e Empregados	17.664,00	31.664,00	22.839,00	17.839,00	56,34	31	26	160,32	90,32		
A	2012 - Auxílio - Alimentação aos Servidores e Empregados	1.116.120,00	1.331.120,00	1.319.369,00	1.309.369,00	98,37	182	166	92,72	91,21		
M	2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	9.000.000,00	9.000.000,00	7.451.459,00	6.332.300,00	70,36	40.000	40.072	142,38	100,18		
A	2B65 - Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos	34.500.000,00	38.430.700,00	31.941.191,00	24.385.340,00	64,44	8.000	6.799	131,89	84,99		
	2B66 - Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário	4.000.000,00	4.000.000,00	2.030.372,00	977.767,00	24,44	20	16	327,28	80		
	4091 - Capacitação de Recursos Humanos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.246.386,00	1.022.365,00	68,16	157	4.152	3.880,10	2.644,59		
	<b>Subtotal</b>	<b>223.928.901,00</b>	<b>204.286.203,00</b>	<b>134.108.577,00</b>	<b>78.685.186,00</b>							
0	00H7 - Custeio da Previdência dos servidores	1.535.224,00	25.000,00	25.000,00		0						
9	0C04 - Criação de cargos	10.378.859,00	-	-		0						
0	<b>Subtotal</b>	<b>11.914.083,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>-</b>							
9	<b>Total</b>	<b>235.842.984,00</b>	<b>204.311.203,00</b>	<b>134.133.577,00</b>	<b>78.685.186,00</b>							

2.3.9 Foram incluídos na tabela os valores das dotações referentes ao crédito extraordinário aberto em favor do CNJ, no valor de R\$ 24.347.804,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais), por meio da Medida Provisória n. 598, de 27/12/2012.

2.3.10 Para o Programa 1389 foram suplementados recursos orçamentários na ordem de R\$ 24.502.747,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais), cancelados R\$ 68.493.249,00 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais). Até o final do exercício permaneceram contingenciados R\$ 4.095.225,00 (quatro milhões, noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

2.3.11 Destaca-se a existência da Ação 1371 – Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça (não incluída no SIO) que, apesar de ter contado com dotação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não foi executado em 2012.

2.3.12 O alcance da meta financeira apresentou média de aproximadamente 60%, cuja queda foi forçada pela baixa execução das ações:

- a) 11E6 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional no Poder Judiciário (e-Jus);
- b) 1K27 - Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira; e
- c) 2B66 - Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário.

2.3.13 As primeiras duas ações são de responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), que apresentou justificativa para a baixa execução, tendo sido apontados quatro fatores considerados impeditivos para o cumprimento das metas:

- a) permanência curta de três presidências em 2012;
- b) baixa execução de projetos da fábrica de *software*;
- c) não priorização das ações de capacitação; e
- d) redução dos postos de trabalho do Contrato n. 49/2011.

2.3.14 Vale destacar que 20% do valor liquidado para a ação destinada ao e-Jus foram vinculados a despesas com investimento. Já na ação para a modernização da Justiça Brasileira, não houve liquidação de nenhuma despesa de capital, embora tenham sido empenhados 76% dos recursos de modernização.

2.3.15 Já a ação sob a responsabilidade do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) também enfrentou empecilhos para utilização da dotação destinada ao seu gestor, que ponderou no Relatório de Gestão as razões para a baixa execução da ação, especialmente se comparada ao ano anterior, 2011, em que se executou mais de 97% do orçamento destinado.

2.3.16 O DPJ expôs que houve necessidade de mais detalhamento na redação dos termos firmados e dos contratos de pesquisa que seriam assinados, a fim de agregar mais evidência da prestação de contas pelo órgão receptor dos recursos. Esta Secretaria, no Relatório de Auditoria de Gestão referente a 2011, consignou que faria análise nos ajustes firmados, o que foi feito durante o ano de 2012, resultando na proposição de vários ajustes nos diversos termos de cooperação e modificação dos procedimentos de contratos de pesquisa, com intuito de garantir o melhoramento dos procedimentos de acompanhamento e de prestação de contas das transferências efetuadas.

2.3.17 Observamos que, embora tenha ocorrido baixa execução total da ação, dos recursos destinados às despesas com investimentos (R\$ 60.000,00), houve aplicação de mais de 90% do orçamento destinado.

J  
↑  
6  
φ 7

2.3.18 Os percentuais de eficiência e eficácia da execução das ações foram extraídos do SIOOP e estão relacionados ao atingimento, tanto das metas físicas como das financeiras estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.3.19 Impende destacar as ações decorrentes da execução do Programa Operações Especiais: Outros Encargos Especiais (Código 0909), que não foram analisadas quanto à eficiência e eficácia em razão de não terem registrado metas físicas ou mesmo execução financeira dos valores destinados. Também não mereceram análise quanto à eficiência e eficácia as ações: 09HB - Contribuição da União para Previdência, 137I - Construção do Edifício-Sede do CNJ e 20TP - Pagamento Pessoal Ativo da União, que, embora tenham executado financeiramente seus recursos, não tiveram metas físicas cadastradas no SIOOP.

2.3.20 Sabemos que a eficiência estabelece relação entre o atingimento das metas financeiras e físicas, enquanto a eficácia está estritamente relacionada ao alcance das metas físicas. Identificamos na gestão de 2012 que a eficiência manteve constância para as ações e projetos avaliados.

2.3.21 Mesmo com a baixa execução de algumas ações, que reflete diretamente no indicador de eficácia, a maioria das ações obteve indicador de eficiência elevado, alcançado principalmente pelo atingimento das metas físicas. Esse cenário revela que, apesar de não ter havido alcance global das metas estabelecidas, a execução orçamentária foi considerada positiva.

## 2.4 Avaliação dos indicadores instituídos para aferir o desempenho da gestão

2.4.1 O Relatório de Gestão de 2012 apresenta a seguinte afirmação:

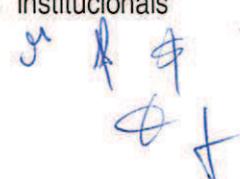
*O resultado desse trabalho permitiu estabelecer recomendações de melhorias à gestão estratégica para o Poder Judiciário, visando à construção compartilhada de soluções que removam as eventuais dificuldades encontradas e, ainda, o estabelecimento, no futuro, de mecanismos mais simples e eficazes para monitoramento dos resultados institucionais relevantes.*

2.4.2 A Administração refere-se à realização do Diagnóstico da Gestão Estratégica do Poder Judiciário, por meio do envio de questionário eletrônico aos tribunais do país. As recomendações a que alude o diagnóstico foram aprovadas durante o VI Encontro Nacional do Poder Judiciário.

2.4.3 Constituem aspectos avaliados durante a realização do Diagnóstico:

- a) o nível de aderência das práticas de gestão adotadas pela Justiça Brasileira frente aos parâmetros estabelecidos na Resolução CNJ nº 70/2009;
- b) o alinhamento das diretrizes nacionais (objetivos, indicadores e metas) aos desafios e prioridades de cada órgão da Justiça;
- c) os resultados obtidos pelos tribunais nos últimos três anos; e
- d) a maturidade organizacional alcançada com a implementação da gestão estratégica.

2.4.4 Contudo, um dos objetivos primordiais do Diagnóstico, conforme expressado no Relatório de Gestão, é construir "mecanismos mais simples e eficazes para monitoramento dos resultados institucionais relevantes".



2.4.5 Esta Secretaria de Controle Interno recomendou nos Relatórios de Auditoria de Gestão dos dois exercícios anteriores, de modo reiterado, que fosse reavaliada a quantidade excessiva de indicadores existentes.

2.4.6 O objetivo da referida recomendação era permitir o gerenciamento efetivo das metas, a obtenção de informações que fossem de fato relevantes para a tomada de decisão e para a gestão do órgão e evitar a transformação de metas e indicadores em números que devam ser preenchidos por simples formalismo.

2.4.7 A SCI visou a propiciar, por meio de mecanismos simples e eficazes, o monitoramento dos resultados institucionais de modo a aprimorá-los. Trata-se, assim, de intuito coincidente com aquele das instâncias gestoras do CNJ.

2.4.8 Almejando, pois, um objetivo que é comum, reportam-se, também, neste Relatório de Auditoria, os seguintes apontamentos ao Relatório da Gestão de 2012:

#### 2.4.8.1 PONTO 1: NECESSIDADE DE INSTITUIR E PUBLICAR O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA (RAE)

2.4.8.1.1 Verificamos que as Reuniões de Análise da Estratégia do CNJ (RAE) previstas no art. 4º da Portaria nº 18, de 19/2/2010, que instituiu o Plano Estratégico do CNJ para o período 2010-2014, não ocorreram trimestralmente, contrariando o dispositivo.

2.4.8.1.2 Depois da 1ª RAE, realizada em 14 de dezembro de 2011, conforme reporta o último Relatório de Auditoria de Gestão, houve apenas mais duas reuniões: a 2ª RAE, em 18 de abril de 2012, e a 3ª RAE dividida, por sua vez, em duas reuniões: em 19 de setembro de 2012, para tratar dos indicadores internos ao CNJ, e, em 15 de outubro de 2012, que cuidou dos indicadores finalísticos.

2.4.8.1.3 A ausência de um calendário com datas predefinidas para as referidas reuniões de análise da estratégia pode comprometer o alcance dos resultados pretendidos pelo Departamento de Gestão Estratégica (DGE), bem como o próprio objetivo das metas do CNJ.

2.4.8.1.4 A fim de possibilitar o acompanhamento da evolução dos resultados dos projetos do CNJ, é fundamental instituir e publicar o calendário das RAEs, de que se cogitou no item 6 e Anexo I da Ata da 2ª RAE.

2.4.8.1.5 Não consta, porém, que o calendário das reuniões tenha sido aprovado e publicado, o que se constitui entrave que a Secretaria-Geral precisa remover para início do acompanhamento efetivo dos indicadores de desempenho do CNJ pelo DGE.

#### 2.4.8.2 PONTO 2: DIVISÃO DOS INDICADORES EM FINALÍSTICOS E DE ABRANGÊNCIA INTERNA

2.4.8.2.1 A DN-TCU nº 124/2012 dispõe que o conteúdo do item relativo à avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada perpassa a "capacidade de representar, com a máxima proximidade possível, a situação que a Unidade Jurisdicionada (UJ) pretende medir e refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão".

J  
A  
P  
O  
B

2.4.8.2.2 Compete ao CNJ, por outro lado, o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, segundo o preceito constitucional do art. 103-B.

2.4.8.2.3 Portanto, não se pode subtrair da atribuição do Conselho o exame do Poder Judiciário como um todo do ponto de vista dos objetivos estratégicos que este deve perseguir.

2.4.8.2.4 Os indicadores de desempenho acabam por refletir tal abrangência, a fim de se tornarem representativos da situação efetiva a ser medida, ainda que as intervenções que a impactem distribuam-se, de certa forma, entre vários órgãos gestores, que são os 90 tribunais brasileiros.

2.4.8.2.5 É necessário refletir se a decisão da Comissão de Gestão Estratégica de separar os indicadores de abrangência interna ao CNJ dos finalísticos, vistos aqui como duas faces de um mesmo fenômeno, pode trazer benefícios ao seu monitoramento.

2.4.8.2.6 Como exemplo, podem afirmar que estabelecer número mínimo de tribunais a serem inspecionados anualmente (Indicador 18) é tão intrínseco à abrangência das atividades-fim do CNJ quanto fixar a liquidação do orçamento colocado à disposição do CNJ num nível percentual determinado (Indicador 16), uma vez que a própria realização de despesas pelo órgão converge para a finalidade precípua de exercer o controle administrativo do Judiciário.

2.4.8.2.7 O mesmo vale para os Índices de atendimento da Ouvidoria (Indicador 33), de capacitação para os gestores (Indicador 4), de prevenção de saúde (Indicador 7) e em geral para os 46 indicadores de desempenho.

2.4.8.2.8 Entendemos que a divisão da RAE em reuniões distintas e a separação dos indicadores entre internos e finalísticos, por causa do suposto não alinhamento daqueles aos objetivos previstos no Plano Estratégico do CNJ, deve seguir de rigoroso acompanhamento para evitar que o não atingimento dos indicadores internos venha a influenciar negativamente os indicadores externos, pois a satisfação dos indicadores internos pode representar pontos positivos no alcance dos indicadores externos. Assim, a verificação de fragilidade nos resultados dos indicadores externos exige pronta atuação do DGE.

### 2.4.8.3 PONTO 3: FRAGILIDADE DAS FONTES DE DADOS DE INDICADORES

2.4.8.3.1 As intervenções efetuadas na gestão dos órgãos integrantes do Poder Judiciário acabam impactando, de certa forma, a situação que o CNJ pretende medir com a instituição de seus indicadores de desempenho, conforme já relatado.

2.4.8.3.2 Com o formato atual de indicadores instituídos no CNJ, é possível que ocorram prejuízos nos aspectos relativos à:

- a) capacidade de proporcionar medição da situação ao longo do tempo;
- b) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador;
- c) facilidade de obtenção dos dados; e
- d) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador.

2.4.8.3.3 Definiu-se como estratégico ao Poder Judiciário nacional, por exemplo, assegurar que 80% dos tribunais estejam no nível C dos portes de tecnologia e capacitação da Resolução CNJ n. 90/2010, até 2014 (Indicador 29).

2.4.8.3.4 Em que pese à falta de normatização dos níveis classificatórios a que se refere a Resolução CNJ 90/2010 (redação dada pela Resolução CNJ n. 136/2011), só com muito esforço é possível chegar à fonte dos dados necessários à plena medição do referido indicador.

2.4.8.3.5 De fato, não é tarefa simples, dado que não foi identificado nas normas em referência que os tribunais sejam obrigados a alimentar seus portais na internet com informações desse tipo. A Resolução CNJ n. 90/2010 estabelece o cronograma de atendimento aos critérios de nivelamento como único documento a ser enviado ao CNJ pelos tribunais.

2.4.8.3.6 Porque excede a capacidade do Conselho de obter, por si próprio, as informações indispensáveis ao cálculo, crescem os custos dessa obtenção e diminuem tanto a confiabilidade quanto a capacidade de proporcionar séries históricas das medições.

2.4.8.3.7 Oportuno destacar que o indicador instituído para medir o cumprimento, pelos tribunais, das resoluções do CNJ que demandem acompanhamento (Indicador 23), demonstra não se ter atingido índice desejável, uma vez que o resultado foi 59,90% no exercício de 2012, que tinha atingimento de 100% como meta.

2.4.8.3.8 De se notar que o índice alcançado diz respeito somente à medição do envio de informações pelos órgãos jurisdicionais e não o cumprimento efetivo das resoluções pelos mesmos órgãos.

2.4.8.3.9 O fato demonstra que as informações oriundas dos tribunais não têm sido repassadas a contento.

2.4.8.3.10 A par de tornar o cumprimento das resoluções uma incógnita, evidenciam-se especialmente fragilizadas a obtenção e a confiabilidade de dados necessários à medição de indicadores que tornam o Conselho Nacional de Justiça dependente de fontes alheias, o que exige análise do Departamento de Gestão Estratégica para propor ações que tornem o acompanhamento mais efetivo e com mais resultados.

#### 2.4.8.4 PONTO 4: MANUTENÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO COM METAS ATINGIDAS.

2.4.8.4.1 Verificamos que cinco indicadores foram excluídos por ocasião das deliberações da 3ª RAE. Em quatro das situações em que isso ocorreu, a respectiva Ata aponta que a meta já fora atingida, por isso desnecessária a manutenção do indicador de desempenho:

- a) Indicador 27 - Taxa anual de abrangência do Sistema Justiça em Números: em 2011, já havia atingido a meta de 100%;
- b) Indicador 35 – Índice de comunicação em mídias virtuais: medição referente ao 2º semestre de 2012 ficou em 116,1%; convertido em indicador de monitoramento interno da Secretaria de Comunicação Social;
- c) Indicador 45 – Estruturação do setor de precatórios: alcançou medição 100% nos trimestres de 2012; convertido em procedimento interno da Corregedoria Nacional;

J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

d) Indicador 46 – Índice de agilidade na movimentação dos procedimentos: tendo alcançado o nível de 93,85% nos trimestres de 2012, foi convertido em procedimento interno da Corregedoria Nacional.

2.4.8.4.2 Diante disso, refletimos se é razoável a manutenção dos seguintes indicadores de desempenho, cujos objetivos estratégicos o CNJ igualmente já atingiu e, às vezes, até superou:

**Indicador 6** – Índice de absenteísmo: as metas de reduzir para 3% e 2% em, respectivamente, 2012 e 2014 foram de longe superadas pelo resultado de 0,026% medido no exercício de 2012;

**Indicador 8** – Índice de ausência por motivo de saúde: as metas de reduzir para 9% (2012) e 5% (2014) foram largamente superadas pelo resultado de 0,67% alcançado no exercício de 2012;

**Indicador 11** – Índice de disponibilidade de sistemas de informação estratégicos do CNJ: meta de elevar para 99% (2012 e 2014) superada pelo resultado obtido no exercício de 2012: 99,52%;

**Indicador 14** – Índice de orçamento estratégico: metas de disponibilizar 70% (2012) e 80% (2014) do orçamento total para iniciativas estratégicas foram superadas pelo resultado obtido no exercício de 2012: 80,63%;

**Indicador 18** – Número de tribunais inspecionados: metas de inspecionar no mínimo cinco tribunais (2012) e 15 tribunais (2014) foram superadas pelo resultado obtido no exercício de 2012: 18 tribunais;

**Indicador 19** – Transparência das ações correicionais: a meta de publicar 100% das ações, preservando os dados sigilosos (2012 e 2014), foi alcançada pelo resultado medido no exercício de 2012;

**Indicador 20** – Planejamento das inspeções e correições: meta de incluir em 100% dos Planos de Inspeções e Correições Ordinárias os temas de precatórios, atrasos na movimentação processual e outros que enumera (2012 e 2014) foi alcançada pelo resultado medido no exercício de 2012;

**Indicador 22** – Índice de cumprimento (*sic*) das deliberações do CNJ: meta de obter dos tribunais 100% de informações acerca das deliberações que demandem acompanhamento (2012 e 2014) foi alcançada pelo resultado medido no exercício de 2012;

**Indicador 26** – Total anual de produtos oriundos das atividades de assessoria do DPJ: meta de atender no mínimo 70% das demandas oriundas das assessorias (2012 e 2014) foi em muito superada pelo resultado obtido no exercício de 2012: 100%;

**Indicador 29** – Índice de alcance do nivelamento nos portes de tecnologia, capacitação e automação, conforme Resolução 90: metas de assegurar que 60% (2012) e 80% (2014) dos tribunais estejam no nível C dos portes de tecnologia e capacitação foram superadas pelo resultado obtido no exercício de 2012: 93,40%;

**Indicador 30** – Índice de integração: metas de assegurar que sejam realizadas duas (2012) e seis (2014) iniciativas que fomentem a unicidade e a integração da Justiça foram alcançadas e superadas pelo resultado obtido no exercício de 2012: seis iniciativas;

**Indicador 34** – Índice de comunicação de massa: a meta de alcançar 100% da comunicação de massa por meio da Comunicação Social tradicional (2012 e 2014) foi superada pelo resultado obtido no exercício de 2012: 103%; e

**Indicador 44** – Taxa de procedimentos em andamento: a meta de arquivar (*sic*) no mínimo número igual ao de procedimentos distribuídos no ano anterior e 5% da parcela do estoque

J R D 11  
D +

(2012 e 2014) foi superada pelo resultado alcançado no exercício de 2012: 4.673 processos julgados (*sic*).

2.4.8.4.3 É importante que as metas que já foram atingidas e/ou superadas pelos resultados das intervenções efetuadas na gestão percam a categoria de indicador de desempenho e se tornem procedimentos-padrão que possam ser monitorados internamente pela unidade gestora do indicador, sem prejuízo de que voltem a ser consideradas no planejamento estratégico do CNJ, caso as medições regridam a níveis insatisfatórios.

2.4.8.4.4 Assim, compete ao DGE analisar a possibilidade de propor a extinção dos 13 indicadores listados, convertendo-os, se for o caso, em indicadores de monitoramento interno à respectiva unidade.

#### 2.4.8.5 PONTO 5: NECESSIDADE DE CONTRIBUIÇÃO DOS INDICADORES PARA O GERENCIAMENTO DAS METAS

2.4.8.5.1 Os indicadores de desempenho instituídos pelo CNJ, em número de 46 atualmente, possuem evidentes virtudes, mas devem ser avaliados quanto à clareza e/ou relevância para a gestão, o que impõe sejam apontados neste Relatório de Auditoria de Gestão.

2.4.8.5.2 Quanto à clareza, que, às vezes, se confunde com falta de coerência ou razoabilidade, com ambiguidade, ou com contradição em seus próprios termos, foram os seguintes os casos constatados:

1 – O indicador de ausência por motivo de saúde no CNJ, de número 8, não representa claramente a situação que se quer medir e, por isso, não pode refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.

A meta está assim redigida: “reduzir para 5% do (*sic*) índice de ausência por motivo de saúde, até 2014”. Para o exercício de 2012, admitia-se reduzir para 9% do índice de ausência por motivo de saúde.

O resultado obtido em 2012 foi 0,67%. Entretanto, não se conhece o que esse índice representa ou como reflete as intervenções na gestão do Conselho, haja vista a base de cálculo não estar clara. Reduzir para 5% de qual índice? Que parâmetro é considerado: o número absoluto de ausências, um número relativo, uma medição anteriormente realizada?

2 - É necessário dar mais coerência ao Indicador 13 (Índice de alcance do nível satisfatório de riscos muito alto e alto). Trata-se de indicador voltado à área de Tecnologia da Informação (TI).

Nele, observamos a meta de “implementar 90% dos controles de riscos de TI identificados em análises de riscos anuais com nível de risco classificados como muito alto e alto” (80% para o exercício de 2012).

A situação que se pretende medir - o grau de implementação dos controles de risco definidos para a situação de risco classificado como muito alto e alto, objetivando-se, estrategicamente, sua elevação - não se adequa ao objetivo de alcançar níveis satisfatórios desses potenciais eventos danosos.

Os riscos existem, independentemente de intervenção na gestão do órgão. Mas, deve-se assegurar que as ações de mitigação propostas pela área técnica de TI estejam em condições de implementação na eventualidade de sua ocorrência. Isso demanda a readequação do indicador.

3 – O indicador 14, cuja meta é “disponibilizar 80% (70% em 2012) do valor do orçamento total para iniciativas estratégicas”, recebe a seguinte observação indicada com asterisco:

Orçamento estratégico considera todo o orçamento, exceto aquele destinado às ações de pessoal e à parcela do e-Jus, destinada aos demais órgãos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'P' and other marks.

O esclarecimento dado ao indicador não é suficiente para fixar a base orçamentária que foi considerada para o cálculo do resultado, que logrou atingir 80,63%. É necessário detalhar com exatidão as ações de pessoal (remuneração, capacitação, auxílios, benefícios) que devem ser excluídas da base de cálculo.

4 – Notamos subdimensionamento da meta a ser atingida no exercício de 2012 para o Indicador 18 (Número de tribunais inspecionados).

O CNJ deseja realizar anualmente inspeção ou revisão em, no mínimo, cinco tribunais em 2012, dez tribunais em 2013 e 15 tribunais em 2014, tendo-se obtido o resultado de 18 tribunais que sofreram inspeção ou revisão do CNJ já no exercício de 2012, que não destoa de anos anteriores. Portanto, a meta em 2012, fixada em, no mínimo, cinco tribunais, está muito aquém de representar desempenho que se espera enquanto objetivo estratégico.

5 - O indicador 22 é designado como o Índice de cumprimento das deliberações do CNJ.

A redação da meta, porém (“Obter dos tribunais 100% de informações acerca das deliberações que demandem acompanhamento”), é contraditória, mesmo para o usuário interno do resultado desses indicadores de desempenho. O CNJ quer apenas receber os dados formatados pelos tribunais ou – o que parece ser relevante – conhecer se as deliberações do CNJ estão ou não sendo cumpridas?

6 – O Indicador 26 carece de coerência, uma vez que a meta de “atender, no mínimo, 70% das demandas oriundas das assessorias do DPJ” colide com sua designação: Total anual de produtos oriundos das atividades de assessoria do DPJ.

Fácil perceber que o objetivo pretendido de medir o grau de atendimento das demandas oriundas das assessorias do DPJ não está refletido no Indicador que foi instituído.

7 - A meta do Indicador 34 (Índice de comunicação de massa) de “alcançar 100% da comunicação de massa realizada por meio da Comunicação Social tradicional (...)” é incapaz de representar, com a proximidade possível, a situação que o CNJ pretende medir, muito menos de ter seus resultados compreendidos pelo público em geral.

As dúvidas suscitadas são várias: o que é comunicação de massa? Consideram-se os veículos de comunicação? Se sim, no seu aspecto qualitativo (comunicação por rádio, comunicação por mídia impressa, comunicação por TV a cabo, etc, totalizando 100% dos tipos de meio pelo qual a comunicação tradicional é veiculada) ou no seu aspecto quantitativo (número de rádios ou nível de audiência de rádios que veiculam notícias do CNJ, número de revistas ou tiragem de exemplares de uma revista, por exemplo, sendo atingido 100% de êxito quando o CNJ logra o quantitativo dos veículos que almeja, independente da diversidade de tipos de meio)?

Para tornar mais complexa a tarefa de compreender os objetivos estratégicos que nortearam esse indicador de desempenho, o resultado aferido no exercício de 2012 atingiu enigmáticos 103%. Depois de esclarecido pela unidade gestora e pelo DGE o parâmetro considerado para o cálculo, será injustificável qualquer resultado acima de 100%, percentual representativo do atingimento pleno da meta.

8 - O Indicador 41 pretende medir o grau de solução de processos nos gabinetes dos conselheiros do CNJ, no caso, os relativos a dois anos anteriores ao do ano considerado. A meta é reduzir a pendência desses feitos ao nível de 1% dos processos distribuídos no período.

A meta é “obter, dos gabinetes dos conselheiros, dados de arquivamento (...)”, de forma análoga à redação dos Indicadores 22 e 32.

Falta objetividade à meta, que dispensa qualquer menção sobre obter dados. A necessidade de obtenção de dados indispensáveis à medição do indicador é a ele inerente e deve ser omitida da meta em si, em prol de sua clareza.

9 - O Indicador 44 (Taxa de procedimentos em andamento), por sua vez, é ambíguo no que diz respeito à meta de “arquivar, no mínimo, número igual ao de procedimentos distribuídos no ano anterior (...)”, porquanto considera, para aferir o resultado, o número de processos julgados no Conselho.

Sabemos que cabe recurso administrativo ao Plenário do julgamento de processos pelos conselheiros. Aviado tal recurso, o feito continua pendente, não obstante ter havido julgamento monocrático. Assim sendo, ou se considera, para efeito de cálculo do indicador, o julgamento de processos, ou o arquivamento, sendo que só neste último caso a designação do indicador estaria coerente com o objetivo estratégico de subtrair andamento ao processo.

10 - Os indicadores 49 e 50 tratam, respectivamente, das despesas de telefonia do CNJ e do consumo de água e energia, per capita.

No caso das despesas de telefonia, estabeleceram-se metas gradativas de manter em 15% o aumento das despesas até 2014 e manter em 5% o aumento das despesas em 2012. No caso do consumo de água e energia, estabeleceram-se as metas de manter em até 30% o aumento do consumo até 2014 e manter em até 15% o aumento do consumo em 2012.

O CNJ publicou a Portaria nº 5, de 6 de março de 2013, que institui o Comitê de Apoio Socioambiental com o fim de planejar, elaborar e acompanhar medidas visando à correta preservação do meio ambiente no CNJ. A estratégia é adotar ações efetivas voltadas para a conscientização da necessidade do consumo sustentável.

Assim, as metas devem ser reavaliadas pelo DGE e a unidade gestora, uma vez que o pressuposto atual é de aumento irremediável para esses indicadores.

Mais consentâneo com as iniciativas socioambientais que deverão ser implementadas pelo CNJ, tendo como foco a reeducação e a cultura do consumo consciente para a obtenção de um ambiente mais equilibrado e sustentável, é que a instituição dessa espécie de indicador (cabe incluir outras ações, como a redução da memória ocupada em endereços do e-mail institucional) tenha o pressuposto de que o consumo per capita pode e deve ser reduzido, de modo a estimular o alcance de metas factíveis e, ao mesmo tempo, desafiadoras.

A viabilidade de se alcançar menor consumo dos recursos naturais se mantém mesmo diante de eventual aumento do seu consumo global no edifício do Conselho, por conta da nomeação de novos servidores ou pelo aumento do ingresso de usuários externos, haja vista a medição se referir à média individual.

11 - Quanto ao indicador 51, que pretende medir o índice de satisfação do cliente do CNJ quanto ao atendimento, optou-se pela fixação de periodicidade bial para efeito de medição da satisfação do usuário.

No entanto, foram estabelecidas **metas anuais**, que variam de 60% (2010) até 90% (2014), o que exige revisão. O referido indicador foi considerado, em 2012, fora do período de medição, uma vez que a última pesquisa de satisfação foi realizada em 2011 e só o será novamente em 2013.

2.4.8.5.3 Quanto à relevância dos indicadores para a gestão administrativa do CNJ, por sua vez, foram constatada os seguintes casos:

1 – O indicador 18 tem como meta “realizar inspeção ou revisão, anualmente, em no mínimo 15 tribunais, até 2014” (dez tribunais em 2013 e cinco tribunais em 2012).

Tendo sido atingido, com folga, o objetivo no exercício de 2012 (18 tribunais), discutimos se a estratégia baseada apenas no quantitativo de órgãos jurisdicionais visitados é razoável. Esse dado estatístico é capaz de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão?

Mais significativo, talvez, seja instituir indicador de desempenho para medir o aprofundamento das inspeções, indicador tal que represente, inclusive, os esforços da Administração para atingir os tribunais de maior porte e expressão do Poder Judiciário.

Neste caso, a redução do quantitativo de inspeções pode não ser considerada resultado insatisfatório se, por meio delas, por exemplo, o CNJ logra solucionar questões relevantes e recomendá-las aos tribunais, o que provocará impacto na gestão administrativa do Poder Judiciário.

2 – A meta do indicador 26, de estabelecer grau mínimo de atendimento às demandas oriundas das assessorias do DPJ, cuida de informação de questionável relevância estratégica, que esteja voltada, de fato, para a tomada de decisão pelos gestores do CNJ.

É compreensível que a atividade daquele departamento do CNJ tenha os seus resultados monitorados de perto, uma vez que realiza pesquisas judiciárias com potencial de orientar políticas públicas voltadas para o setor.

No entanto, cabe ao DGE e à unidade gestora do indicador justificar a manutenção desse monitoramento na forma de indicador de desempenho, em vez de utilizar indicador de monitoramento interno do DPJ.

3 – O indicador 32 assegura que 100% dos tribunais alimentem seus portais de *internet* com informações orçamentárias e financeiras até 2014, sendo de 90% a meta para 2012.

Para o exercício de 2012, obteve-se o índice de 97% de tribunais.

Conforme instituído o indicador, porém, a transparência perseguida pode não ser alcançada, pois a exigência estará cumprida com a publicação, nos *sites* de cada tribunal na internet, de tão somente 80% dos dados orçamentários e financeiros. Assim, o sucesso do indicador (100% de tribunais) não traz garantia de que o tribunal divulga a totalidade das informações sobre a gestão financeira e orçamentária do Judiciário, podendo ser regularmente omitidas informações essenciais à transparência da gestão administrativa desse ramo de Poder.

4 – A preexistência do Indicador 44 (Taxa de procedimentos em andamento), que diz respeito à meta de “arquivar, no mínimo, número igual ao de procedimentos distribuídos no ano anterior e 5% da parcela do estoque” - embora se considere, para aferir seu resultado, o número de processos  **julgados**, conforme relatado – torna redundante e desnecessária a criação do Indicador 17, ocorrida no segundo semestre de 2012.

O Indicador 17 pretende a medição dos processos julgados, tendo como meta: “Julgar quantidade maior de processo do que os distribuídos no ano anterior”. É, assim, menos rigoroso e eficaz que o Indicador 44.

#### 2.4.8.6 PONTO 6: SOFTWARE DE APOIO AO MONITORAMENTO DOS INDICADORES

2.4.8.6.1 No item 2 do Relatório de Gestão, consta informação de que o Conselho adota a metodologia do Balanced Scorecard (BSC) para realizar a gestão da estratégia, o que lhe permite elaborar representação gráfica da hipótese estratégica.

2.4.8.6.2 Afirmou-se, no Relatório de Auditoria de Gestão 2011, que a atividade de monitoramento e acompanhamento dos indicadores estava vinculada à aquisição de solução tecnológica de apoio, projeto, depois, substituído pela ferramenta de software público de Gestão Estratégica, o GEPLANES, necessário ao controle dos resultados estratégicos do CNJ, pois suas funções se aplicam desde a fase inicial do planejamento até a execução estratégica. A indispensabilidade dessa ferramenta era admitida pelo DGE.

2.4.8.6.3 Desde então, apenas foi mapeada a estratégia do órgão, tarefa para a qual o BSC revela-se suficiente.

y x \$  
o +

2.4.8.6.4 A não utilização de sistema de execução da gestão estratégica fragiliza o acompanhamento de resultados e, portanto, não permite realizar intervenções eficazes na gestão a partir do desempenho apresentado.

## **2.5 Avaliação dos resultados dos indicadores dos programas temáticos relacionados no PPA, assim como dos indicadores de ações relacionadas na LOA cuja responsabilidade pela execução seja do CNJ.**

2.5.1 Trata-se de avaliação já contemplada no item 2, tendo em vista que os objetivos e as metas financeiras do CNJ estão vinculados às ações constantes na LOA, em razão de o PPA não contemplar o Conselho em seus programas temáticos.

## **2.6 Avaliação da qualidade dos controles internos**

2.6.1 A avaliação está explicitada no Anexo a este relatório.

## **2.7 Avaliação da gestão de pessoas**

2.7.1 O Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça iniciou-se com a edição da Lei n. 11.364, de 26 de outubro de 2006, com a criação de 28 cargos em comissão e de 15 funções comissionadas.

2.7.2 Posteriormente, por meio da Lei n. 11.618, de 19 de dezembro de 2007, foram criados 88 cargos efetivos, 17 cargos em comissão e 21 funções comissionadas.

2.7.3 Para o provimento dos cargos efetivos, o Conselho utiliza-se do instituto do aproveitamento, legitimado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, consolidada nas Decisões do Plenário n. 633/1994 e n. 212/1998.

2.7.4 Além disso, para composição da força de trabalho, adota, subsidiariamente, o instituto da requisição, com fundamento no art. 103-B da Constituição Federal, Portaria n. 310, de 14 de julho de 2008, e no art. 93 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.7.5 Com a publicação da Lei n. 12.463, de 4/8/2011, houve acréscimo de 210 cargos efetivos no Quadro de Pessoal do CNJ, que deverão ser providos com candidatos aprovados no concurso público realizado pelo órgão em fevereiro de 2013, bem como a criação de 21 cargos em comissão e de 76 funções comissionadas.

2.7.6 Ao final de 2012, o quadro de servidores ativos do CNJ era composto de 117 cargos efetivos ocupados e 181 cargos vagos. Destes, 177 expressos no edital do concurso público deste órgão, publicado em 19/11/2012, os outros quatro referem-se à ocorrência de duas vacâncias e duas nomeações tomadas sem efeito.

J R B  
O J

2.7.7 Além dos cargos já citados, a força de trabalho de CNJ é composta de 90 servidores requisitados de tribunais e órgãos de outros Poderes e 22 servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Força de Trabalho do CNJ - Situação em 31 de dezembro de 2012				
CARGOS		LOTAÇÃO EFETIVA	INGRESSOS EM 2012	EGRESSOS EM 2012
Membros do Poder	Total	32	15	27
	Conselheiros	15	3	4
	Juízes Auxiliares	17	12	23
Servidores de Carreira	Total	207	90	45
	Servidores de carreira vinculada ao órgão	117	37	4
	Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	90	53	41
Cargos em Comissão	Total	68	69	50
	Servidores de carreira vinculada ao órgão	11	9	6
	Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	33	24
	Servidores de outros órgãos e esferas	35	7	5
	Sem vínculo	22	20	15
Funções Comissionadas	Total	90	82	61
	Servidores de carreira vinculada ao órgão	44	34	35
	Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	44	26
	Servidores de outros órgãos e esferas	46	4	0

Fonte: Relatório de Gestão – exercício 2012 e SISAC – Sistema de Apreciação de Registros de Atos de Admissão e Concessões.

### Adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições.

2.7.8 Conforme se observa, a força de trabalho do CNJ revela-se heterogênea, composta por servidores de carreira vinculados ao órgão, servidores requisitados de outros órgãos do Poder Judiciário, servidores requisitados de outros órgãos e esferas, além de servidores sem vínculo com a Administração.

2.7.9 Essa heterogeneidade é ocasionada pela insuficiência do Quadro de Pessoal frente à crescente demanda de atividades que desenvolve. Diante disso, em razão da amplitude da missão institucional que o CNJ exerce, observa-se a necessidade de adequação da força de trabalho, no aspecto quantitativo, de forma a garantir o fiel desempenho de suas atribuições.

2.7.10 Em fevereiro deste ano, ocorreu o primeiro concurso público realizado pelo órgão, o qual teve a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial da União, 3ª Seção, pag. 141, em 15/5/2013.

2.7.11 Os provimentos decorrentes da realização do concurso público devem colaborar para a uniformidade e consequente adequação da força de trabalho. Isso permitirá o aumento do número de servidores de carreira efetiva vinculados ao órgão em áreas previamente definidas, de forma a suprir as necessidades existentes no quadro atual.

J P A  
 C T

2.7.12 O quadro seguinte demonstra o quantitativo de cargos previstos no edital do concurso, publicado em 19 de novembro de 2012:

Total de cargos disponibilizados no Edital do Concurso Público n. 1 - CNJ			
CARGOS	ÁREA	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Analista Judiciário	Judiciária		18
	Administrativa		28
		Contabilidade	8
		Pedagogia	1
	Apoio Especializado	Análise de Sistemas	15
		Arquitetura	1
		Arquivologia	3
		Biblioteconomia	2
		Engenharia Civil	1
		Estatística	5
		Psicologia	1
	Sociologia	1	
Técnico Judiciário	Administrativa		80
	Apoio Especializado	Programação de Sistemas	13
TOTAL			177

Fonte: Portal CNJ - Concursos (<http://www.cnj.jus.br/concursos>)

2.7.13 Outro fator a ser considerado na avaliação da adequabilidade da força de trabalho frente às atribuições do órgão, no aspecto qualitativo, refere-se aos eventos de capacitação de servidores promovidos pelo CNJ.

2.7.14 De acordo com os dados extraídos do Relatório de Gestão, foram realizados, em 2012, 152 eventos de capacitação continuada, entre Eventos Internos, Eventos Externos, Programa de Desenvolvimento de Líderes e Capacitação Nacional, tanto presenciais como de ensino a distância.

2.7.15 Essas atividades refletem a preocupação do órgão em manter, em seu Quadro de Pessoal, servidores capacitados e permanentemente atualizados a fim de contribuir para o cumprimento de sua missão constitucional.

**Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões.**

2.7.16 A Secretaria de Controle Interno realizou, em 2012, o acompanhamento de todos os processos relativos a atos de admissão e desligamento do CNJ, os quais foram referendados pela Seção de Acompanhamento de Gestão, tendo em vista encontrarem-se em conformidade com a legislação vigente.

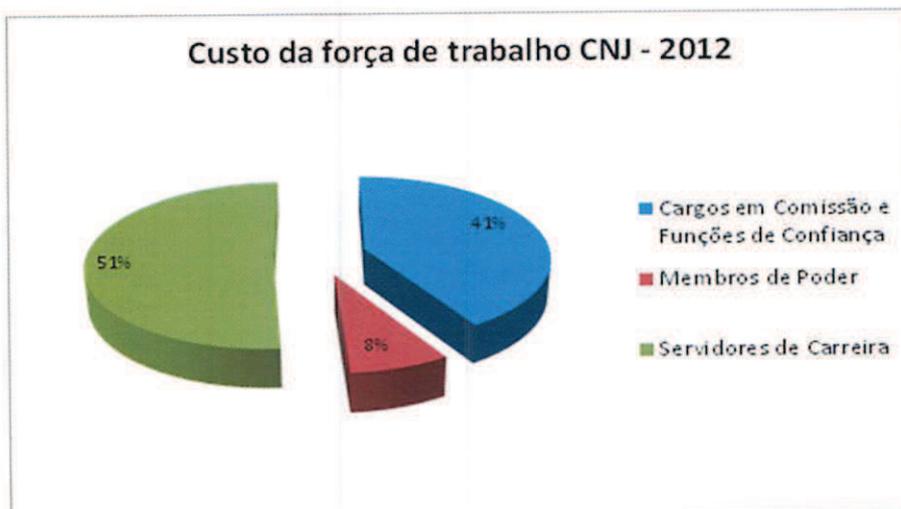
2.7.17 De acordo com as informações colhidas no Sistema de Apreciação de Registros de Atos de Admissão e Concessões (SISAC), o Conselho nomeou, em 2012, 36 servidores para cargos efetivos, bem como quatro desligamentos.

2.7.18 Os servidores efetivos são oriundos de concursos de outros órgãos do Poder Judiciário Federal. Tal procedimento, adotado até a realização do concurso público do órgão, encontra-se respaldado pela jurisprudência do TCU, consolidada nas Decisões do Plenário n. 633/41994 e n. 212/1998.

J A A  
 18

2.7.19 O limite para gasto com pessoal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de 6% da Receita Corrente Líquida (RCL) para o Poder Judiciário e, posteriormente, por meio de Resolução do CNJ ficou estabelecido o limite de 0,006% para este Conselho, já o limite prudencial é fixado em 5,7% e 0,0057%, respectivamente.

2.7.20 Em 2012, de acordo com os dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, a despesa total com pessoal no CNJ foi de R\$ 25.132.510,08 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e oito centavos), que correspondeu a 67,89% do limite máximo definido de R\$ 37.016.000,94 (trinta e sete milhões, dezesseis mil reais e noventa e quatro centavos), ficando, portanto, abaixo do limite prudencial que é de R\$ 35.165.200,89 (trinta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos reais e oitenta e nove centavos).



2.7.21 Conforme se observa na representação gráfica acima, do total de gastos efetuados com pessoal, em 2012, o maior percentual foi destinado aos servidores de carreira, no valor de R\$ 13.654.453,95 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), que representaram 51% dos recursos utilizados. Para os cargos em comissão e funções comissionadas foram destinados 41% dos recursos, totalizando R\$ 11.085.314,82 (onze milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos). O menor percentual representado, 8%, é relativo aos gastos com pagamento dos Membros, que alcançaram o valor líquido de R\$ 2.042.771,78 (dois milhões, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

2.7.22 O instituto da cessão/requisição encontra respaldo no art. 103-b da Carta Maior, bem como no art. 93 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. É regulamentado neste Conselho, pela Portaria n. 310, de julho de 2008.

2.7.23 O quadro total de servidores do CNJ em 31/12/2012 era composto de 207 servidores, desses, 90 foram requisitados de tribunais e órgãos de outros Poderes, sendo sete requisitados com base no art. 103-b da Constituição Federal e inciso XXXIX do art. 6º do Regimento Interno do Conselho, ou seja, sem designação para o exercício de cargo de comissão ou função comissionada. Nesses casos, o ônus relativo ao vencimento é devido ao órgão de origem. Cabe ao Conselho somente rubricas relacionadas aos auxílios-transporte, alimentação, saúde e moradia, caso o servidor faça a opção.

2.7.24 Nessa esteira, ainda há considerar a íntegra do art. 3º da Resolução/CNJ n. 88, de 8 de setembro de 2009, que fixou em 20% do total do quadro, o limite de servidores requisitados ou cedidos de órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário.

2.7.25 A citada norma prioriza a manutenção de servidores de carreira nos quadros dos órgãos do Poder Judiciário, ao passo que limita a requisição de servidores de outros órgãos.

2.7.26 No Conselho, observa-se o cumprimento da norma já que o total de servidores requisitados pertencentes a carreiras alheias à do Judiciário, em 31 de dezembro de 2012, era de 11, situando-se abaixo do limite regulamentado.

2.7.27 Considerando-se o quadro geral de servidores, o percentual de servidores requisitados pelo CNJ é significativo. Entretanto, a utilização desse instituto é imperiosa para a manutenção das atividades do Conselho, tendo em vista a demanda de projetos coordenados por este órgão. Esse cenário deve ser minimizado de forma gradativa, com o provimento dos cargos efetivos criados pela Lei n. 12.463, de 5 de agosto de 2011, que permitirá a reestruturação do seu Quadro de Pessoal.

2.7.28 No que tange à concessão de aposentadorias e pensões, este órgão, até o momento, não possui servidores instituidores de pensão ou em situação de inatividade. Tal circunstância decorre do fato de o CNJ possuir um quadro de servidores efetivos criado em 2008, em que predominam servidores com pouco tempo de atividade laborativa.

2.7.29 Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

2.7.30 Em 2012, a Seção de Auditoria Interna realizou, de forma simultânea com os Tribunais de Justiça Estaduais, auditoria em folha de pagamento, prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria 2011.

2.7.31 No CNJ, o trabalho deu origem ao Relatório de Auditoria n. 1/2012 que compreendeu a análise do adicional de qualificação, teto remuneratório, prestação de serviço extraordinário e requisição e cessão de servidores, no qual avaliaram-se os procedimentos afetos a pagamentos de verbas remuneratórias, em que foi possível mapear algumas fragilidades nos controles adotados para o pagamento.

2.7.32 A auditoria realizada detectou fragilidades nos controles para gerenciamento do Sistema Informatizado de Banco de Talentos no tocante à segurança da manipulação das informações. Trata-se de ferramenta que administra o cadastro das ações de treinamento realizadas pelos servidores para fins de concessão do Adicional de Qualificação. Devido à falha observada, foi expedida recomendação à área responsável a fim de que se adotassem providências para aprimoramento daquele instrumento de controle.

2.7.33 Em resposta à recomendação, foi providenciada a criação de um "perfil consulta" pelo Departamento de Tecnologia da Informação, em que minimizaram-se os riscos do manuseio do sistema, valorizando assim os chamados "controles internos", a serem observados internamente nas unidades.

2.7.34 Embora não avaliados na citada auditoria, constatamos que o CNJ trabalha hoje com cinco sistemas interligados para gerenciar seus recursos humanos, a seguir relacionados:

- a) Banco de Talentos;
- b) Recursos Humanos;
- c) Marcação *On-line* de Férias;
- d) Folha de Pagamento; e
- e) Gestão de Desempenho.

2.7.35 Os Sistemas Banco de Talentos, Marcação de Férias e Gestão de Desempenho são sustentados por normas internas para direcionar sua operacionalidade, as Instruções Normativas n. 17, de 27/2/2013, n. 4, de 27/12/2010, e n. 18, de 7/5/2009, respectivamente.

J  
A  
#  
20

2.7.36 São esses os sistemas em que há mais interação do servidor, já que este insere dados diretamente no sistema. Apesar de garantida a tempestividade dos registros, as informações inseridas apenas são ratificadas após análise pelas unidades gestoras do sistema.

2.7.37 No que se refere à avaliação do cálculo da hora extra em auditoria, não constatamos nenhuma irregularidade ou mesmo incorreção nos cálculos que originaram os valores pagos a título de serviço extraordinário, tanto no período do recesso quanto em finais de semana, à luz da Instrução Normativa n. 3, de 27/2/2010.

2.7.38 Com relação ao teto remuneratório, a partir dos exames, que compreenderam a totalidade das folhas de pagamento de janeiro de 2010 a outubro de 2011, constataram-se a conformidade dos valores pagos aos servidores e magistrados pertencentes ao quadro do CNJ e a sua submissão aos limites impostos pela Constituição Federal.

2.7.39 Outro tópico abordado na citada auditoria que merece destaque se refere à requisição/cessão de servidores que, no CNJ, tem amparo no art. 103-B da Constituição Federal e Portaria n. 310, de 14 de julho de 2008, bem como no art. 93 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.7.40 A matéria se encontra normatizada, ainda, pela Resolução n. 88, de 8 de setembro de 2009, que, em seu art. 3º, estabelece o limite de 20% de percentual de servidores requisitados ou cedidos de órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário.

2.7.41 Dos exames realizados, e posteriormente, das informações contidas no Relatório de Gestão/2012, verificamos que o percentual de servidores requisitados de outros órgãos ou esferas se encontra abaixo do limiar estabelecido na norma, com representatividade de 8,11%.

2.7.42 Verificamos que o limite estabelecido para requisição de servidores de carreiras alheias ao Poder Judiciário tem sido respeitado, no entanto, o quantitativo total de servidores requisitados ainda revela necessidade eminente da nomeação de novos servidores para compor o quadro efetivo do Conselho.

2.7.43 Esse cenário impossibilita que o CNJ cumpra os limites estabelecidos na Lei nº 11.416/2006, que define em 50% o percentual mínimo de cargos comissionados que devem ser ocupados por servidores pertencentes ao quadro de pessoal, no âmbito de cada órgão do Poder Judiciário. Esse percentual correspondia a 13,46%, em 31/12/2011, e 14,86%, em 31/12/2012, conforme quadro demonstrativo a seguir:

2.7.44 Situação dos Cargos em Comissão no CNJ - 2011 e 2012

	CARGOS EM COMISSÃO NO CNJ				TOTAL	Percentual de Ocupação
	CJ - 1	CJ - 2	CJ - 3	CJ - 4		
<b>QUANTITATIVO EM 2011</b>	9	24	18	1	52	94,23%
<b>Servidores do quadro próprio</b>	4	2	1	0	7	13,46%
Servidores do Poder Judiciário	2	8	8	0	18	34,62%
Servidores de outras carreiras	1	1	2	0	4	7,69%
Sem vínculo	2	12	5	1	20	38,46%
Vagos	0	1	2	0	3	
<b>QUANTITATIVO EM 2012</b>	14	28	31	1	74	91,89%
<b>Servidores do quadro próprio</b>	4	3	4	0	11	14,86%
Servidores do Poder Judiciário	4	12	13	0	29	39,19%
Servidores de outras carreiras	1	2	3	0	6	8,11%
Sem vínculo	3	9	9	1	22	29,73%
Vagos	2	2	2	0	6	

Fonte: Relatórios de Gestão 2011 e 2012.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a cross-like symbol, located at the bottom right of the page.

2.7.45 A Lei n. 11.416/2006 dispõe ainda, no art. 5º § 1º, que 80% do total das funções comissionadas deverão ser exercidas por servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Judiciário. Para as restantes poderão ser designados servidores efetivos de outras carreiras ou que sejam titulares de empregos públicos. Nesse ponto o CNJ tem atendido plenamente a norma, já que o percentual de servidores de carreira do Poder Judiciário, ocupantes de funções comissionadas, era de 93,15%, em 2011, e 93,75%, em 2012, conforme se verifica no quadro a seguir:

FUNÇÕES COMISSIONADAS NO CNJ	FC - 4			TOTAL	Percentual de Ocupação
	FC - 4	FC - 5	FC - 6		
<b>QUANTITATIVO EM 2011</b>	2	9	62	73	93,15%
Servidores do quadro próprio	1	3	39	43	58,90%
Servidores do Poder Judiciário	1	5	18	24	32,88%
Servidores de outras carreiras	0	0	1	1	1,37%
Vagas	0	1	4	5	
<b>QUANTITATIVO EM 2012</b>	6	8	82	96	93,75%
Servidores do quadro próprio	2	5	37	44	45,83%
Servidores do Poder Judiciário	4	3	34	41	42,71%
Servidores de outras carreiras	0	0	5	5	5,21%
Vagas	0	0	6	6	

Fonte: Relatórios de Gestão 2011 e 2012.

2.7.46 Com a finalidade de incremento do quadro de servidores efetivos do órgão e consequente redução do percentual de requisitados de outros órgãos, foi realizado concurso público para provimento de cargos de analista e técnico judiciário, criados com a edição da Lei n. 12.463/2011.

2.7.47 Destacamos que para haver a implantação total do número de cargos oferecidos em concurso público (177 vagas) será necessária a reavaliação do limite de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal para o CNJ. Nesse sentido, foi apresentado Projeto de Lei Complementar n. 530/2009, que trata da alteração da repartição da despesa de pessoal do Poder Judiciário, o qual aguarda parecer da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

2.7.48 Além disso, o CNJ autuou o Processo nº 350.381 para adoção de providências de alteração nos limites da despesa com pessoal no CNJ, no qual consta minuta de Resolução propondo o aumento do limite CNJ de 0,006% para 0,017%.

2.7.49 Em cumprimento à Instrução Normativa do TCU n. 67, de 6 de julho de 2011, a Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão realizou exames de inspeção na documentação arquivada na Seção de Registros Funcionais com vista a verificar se se encontram arquivadas as autorizações de acesso exclusivamente aos dados de bens e renda exigidos no art. 13, caput, e §1º, da Lei n. 8.429/92, caput, e §§ 1º ao 6º, da Lei n. 8.730/93, das declarações de ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

2.7.50 A partir do exame detectamos ausência de autorizações de acesso ou declaração de bens e renda de três servidores, relativas a 2011 e 2012. Observamos, ainda, omissão na entrega da declaração de bens e renda de nove servidores requisitados e conselheiros da posse e entrada em exercício, já desligados do CNJ.

2.7.51 As pendências foram encaminhadas à Diretoria-Geral com vista à Secretaria de Gestão de Pessoas, que informou a regularização total das pendências relativas às autorizações de acesso ou entrega da declaração de bens e rendas dos servidores que se encontram em exercício no CNJ.

2.7.52 Restaram três inadimplências relativas a servidores já desligados do CNJ. Trata-se de dois magistrados, um pertencente ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e outro ao Tribunal de Justiça de

São Paulo, além de um servidor do quadro do Tribunal de Justiça de Goiás. Destacamos que, apesar de o CNJ não ter recebido as declarações, tais situações certamente encontram-se regularizadas em seus órgãos de origem, em razão do disposto no art. 1º da Recomendação n. 10, de 13 de março de 2013, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a entrega de declaração de bens e rendas por magistrados e servidores do Poder Judiciário, transcrito:

*Art. 1º Recomendar aos tribunais submetidos ao controle do Conselho Nacional de Justiça que:*

*(...)*

*IV – coiletem as declarações de bens e rendas dos magistrados e servidores independentemente de serem ocupantes de cargo em comissão, inclusive em relação ao período anterior aos últimos cinco anos, a contar da data da publicação desta Recomendação.*

## 2.8 Avaliação da gestão das transferências

2.8.1 As informações trazidas no Relatório de Gestão 2012 indicam que o CNJ firmou três Termos de Cooperação, em 2012, todos tendo o IPEA como partícipe, o que ensejou o repasse de R\$ 260.770,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta reais).

2.8.2 Considerados, porém, os Termos de Cooperação assinados em outros exercícios e vigentes ao longo do exercício (oito, no total, remanescendo seis ao final de 2012), houve repasse da ordem de R\$ 3.844.918,54 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), por meio de destaques orçamentários a outros órgãos da Administração, conforme a tabela seguinte:

Tabela 1 - Transferências de recursos para outros órgãos em 2012 e previsão total para exercícios seguintes, durante a vigência.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - EXERCÍCIO 2012 E PREVISÃO TOTAL				
Instrumento administrativo	Órgão	Valores (R\$ 1,00)		
		Transferidos em 2012	Pactuados	Previstos até final vigência
Protocolo Coop. Técnica 2/2008	STF	889.937,56		
Termo de Cooperação 1/2010	CAPEB	1.352.231,00	5.760.000,00	2.880.000,00
Termo de Cooperação 3/2010	TRF 5ª Região		5.658.824,68	
Termo de Cooperação 4/2011	CJF	5.274,82	111.180,00	60.299,67
Termo de Cooperação 5/2011	TRF 5ª Região	1.336.705,16	5.784.205,82	2.801.181,00
Termo de Cooperação 1/2012	IPEA	119.350,00	732.050,00	532.700,00
Termo de Cooperação 2/2012	IPEA	50.680,00	116.360,00	
Termo de Cooperação 3/2012	IPEA	90.740,00	196.480,00	105.740,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.844.918,54</b>	<b>18.359.100,50</b>	<b>6.379.920,85</b>

Fonte: termos de cooperação firmados pelo CNJ.

2.8.3 Deve ser ressaltado que o Protocolo de Cooperação Técnica firmado com o Supremo Tribunal Federal está em processo de renovação, agora sob a forma de Termo de Cooperação, na medida em que desde o 2º Protocolo de 2008 passou a ter recursos repassados, tornando-se oneroso.

2.8.4 Destacam-se, ainda, dois Termos de Cooperação, nos quais o CNJ figura como ente receptor dos repasses. Trata-se dos Instrumentos de Cooperação nº 4/2010, firmado com o INCRA, e nº 1/2011, firmado com o TST.

2.8.5 Por meio dos ajustes mencionados no parágrafo anterior, cuja vigência expirou ainda no exercício de 2012, foram recebidos os seguintes valores:

- a) INCRA (Termo de Cooperação nº 4/2010): R\$ 264.858,00; e
- b) TST/CSJT (Termo de Cooperação nº 1/2011): R\$ 128.250,00.

2.8.6 Em relação ao Termo de Cooperação nº 4/2010, firmado com o INCRA, foram recebidos R\$ 2.668.290,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais), por meio de cinco Notas de Crédito emitidas pelo instituto em 2012. As atividades foram suspensas, razão pela qual foram devolvidos parcialmente os recursos, por meio de duas Notas de Crédito, nos valores de R\$ 220.155,59 (duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 2.183.276,37 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), resultando em recebimento líquido de R\$ 264.858,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) em 31.12.2012.

2.8.7 O volume de recursos transferidos para outros órgãos sofreu expressivo decréscimo do exercício de 2011 para o de 2012 (R\$ 3.202.484,28 ou 45,44%), conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Recursos transferidos para outros órgãos.

RECURSOS DO CNJ TRANSFERIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS				
Exercício	Ajustes celebrados	Ajustes vigentes	Montante transferido	Acréscimo/Decréscimo apurado
2009	1	1	498.033,04	
2010	4	5	2.779.940,00	2.281.906,96
2011	4	9	7.047.402,82	4.267.462,82
2012	3	8	3.844.918,54	(-) 3.202.484,28

2.8.8 Houve, também, redução significativa no volume de recursos recebidos de outros órgãos pelo Conselho, entre os dois últimos exercícios (68,08%), conforme demonstra esta tabela:

Tabela 3 - Recursos recebidos de outros órgãos.

RECURSOS DO CNJ RECEBIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS				
Exercício	Ajustes celebrados	Ajustes vigentes	Montante recebido	Acréscimo/Decréscimo apurado
2011	3	3	1.231.462,44	-
2012	0	2	393.108,00	(-) 838.354,40

2.8.9 Em análise ampla, prevê-se a manutenção dessa tendência nos exercícios vindouros (decréscimo de volume, tanto de recursos transferidos como recebidos), uma vez que:

- a) até o final do primeiro semestre de 2013, o CNJ não celebrou novos ajustes envolvendo o recebimento de recursos de outros órgãos, tendo expirados os dois instrumentos até então vigentes ainda no transcurso de 2012; e
- b) por outro lado, não houve celebração de novos ajustes envolvendo repasse de recursos para outros órgãos até junho de 2013, tendo expirados dois dos seis instrumentos vigentes.

2.8.10 Além disso, apesar de o volume de recursos previstos para transferência em 2013 subir para R\$ 4.939.920,85 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), diferente do montante consignado no Quadro 36 do Relatório de Gestão 2012, o valor total pactuado para os termos de cooperação celebrados e atualmente em vigor, menos as descentralizações promovidas até o exercício de 2012, monta em R\$ 6.379.920,85 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), conforme Tabela 1. Ou seja, soma que não supera os destaques verificados no ano de 2011.

J J A  
A J

### **Inconsistência no resumo de transferências realizadas 2010-2012:**

2.8.11 O Quadro 35 (Resumo dos instrumentos celebrados pelo CNJ nos três últimos exercícios) do Relatório de Gestão 2012 expressa os montantes repassados pelo CNJ nos exercícios financeiros de 2010 a 2012. Consta que o montante repassado no exercício de 2011 foi de R\$ 6.553.588,98 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

2.8.12 No entanto, no Relatório do Processo de Contas do referido exercício, foi observada inconsistência naquela informação, na medida em que se olvidaram os destaques referentes ao Protocolo de Cooperação Técnica com o Supremo Tribunal Federal, no qual foram transferidos R\$ 493.813,84 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), elevando o total de repasses do exercício 2011 para R\$ 7.047.402,82 (sete milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

2.8.13 Recursos da ordem de R\$ 7.047.402,82 (sete milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), portanto, é que representam corretamente o montante repassado no exercício 2011.

### **Inconsistência nos valores de transferência previstos para 2013:**

2.8.14 O Quadro 36 (Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2013 e exercícios seguintes) do Relatório de Gestão 2012 informa o percentual do valor global repassado até o final do exercício de 2012 em relação ao pactuado, além de indicar os valores previstos para repasse em 2013.

2.8.15 Em tópico anterior deste Relatório, destacamos o fato de que apenas o Termo de Cooperação com a CAPES permanecerá vigente depois de encerrado o presente exercício financeiro, devendo ser repassada em 2014 a quantia de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), conforme cronograma de desembolso que consta no respectivo processo.

2.8.16 Portanto, os valores referentes às transferências previstas para 2013 somam R\$ 4.939.920,85 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde ao valor total da Tabela 1, deduzido o montante a ser transferido à CAPES no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

2.8.17 No entanto, o Quadro 36 indica R\$ 5.079.920,85 (cinco milhões, setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) para repasse em 2013, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a mais.

2.8.18 Tal diferença não se sustenta em face dos cronogramas de desembolso que instruem os respectivos procedimentos para celebração dos ajustes, que indicam:

- a) transferência de R\$ 1.440.000,00 para a CAPES (fls. 146/150 – Processo nº 339.156);
- b) transferência de R\$ 60.299,67 para o CJF (fl. 128 – Processo nº 343.425);
- c) transferência de R\$ 2.801.181,00 para o TRF-5ª Região (fl. 245 – Processo nº 346.015);
- d) transferência de R\$ 532.700,00 para o IPEA (fl. 223 – Processo nº 345.394); e
- e) transferência de R\$ 105.740,00 para o IPEA (fls. 196/197 – Processo nº 346.900).

2.8.19 Recursos da ordem de R\$ 4.939.920,85 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), portanto, é que representam corretamente o montante previsto para ser repassado no exercício 2013 pelo CNJ.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 25.

**Inconsistência nas informações de movimentação de créditos externa:**

2.8.20 Os dados constantes no Quadro 28 (Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa) do Relatório de Gestão 2012 revelam que:

- a) A UG Receptora 154003 (CAPES) recebeu do CNJ 2 destaques referentes a Despesas Correntes (R\$ 900.000,00 e R\$ 493.769,00) e 1 destaque de Capital (R\$ 55.000,00), totalizando créditos de R\$ 1.448.769,00 ( um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais); e
- b) A UG Receptora 113601 (IPEA) recebeu do CNJ 2 destaques referentes a Despesas Correntes (R\$ 53.710,00 e R\$ 110.522,00), totalizando R\$ 164.232,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).

2.8.21 Por outro lado, a análise crítica acerca das movimentações orçamentárias destaca, em consonância com o SIAFI, os seguintes valores concedidos e transferidos:

- a) para a UG 154003/15279 – montante de R\$ 1.352.231,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), referente ao Termo de Cooperação nº 1/2010-CNJ/CAPES; e
- b) para a UG 113601/11302 – montante de R\$ 260.770,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta reais), referente aos Termos de Cooperação nº 1/2012, nº 2/2012 e nº 3/2012-CNJ/IPEA.

2.8.22 A diferença verificada em ambas os casos é de R\$ 96.538,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais), sendo que as informações do Quadro 28 apresentam esse valor a mais para a CAPES e a menos para o IPEA.

2.8.23 As Notas de Crédito NC000002, NC000003 e NC000004, do dia 27/3/2012, emitidas em favor do IPEA, totalizam R\$ 260.770,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta reais). A única Nota de Crédito emitida pelo CNJ em favor da CAPES (NC000011, de 10/8/2012) totaliza 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), valor que difere das duas informações constantes no Relatório de Gestão 2012 em relação à UG 154003.

2.8.24 Segundo informações prestadas pela SOF/CNJ à equipe de auditoria houve devoluções parciais pela CAPES no exercício em referência, não verificadas, porém, na instrução do Processo nº 339.156. São elas:

- a) R\$ 82.769,00 – despesas correntes; e
- b) R\$ 5.000,00 – despesas de capital.

2.8.25 O valor final dos repasses à CAPES atinge apenas R\$ 1.352.231,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), conforme consta na análise crítica e em consonância, também, com o Quadro 34 do Relatório de Gestão, elaborado pela Seção de Gestão de Contratos.

2.8.26 Informação da SOF reporta, ainda, que a despesa de R\$ 13.769,00 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais), correspondente a Auxílio-Financeiro a Pesquisadores, foi informada erroneamente como repasse ao IPEA, quando a CAPES é a verdadeira destinatária do recurso.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

2.8.27 A diferença inicial de R\$ 96.538,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais) deve-se, pois, ao preenchimento equivocado do Quadro 28 pela SOF, que alterou a UG recebedora dos R\$ 13.769,00 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais), em favor da CAPES, e lançou a devolução de R\$ 82.769,00 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais) à conta do IPEA. A informação dos repasses a esta entidade ficou duplamente fragilizada, tendo sido reduzidos a apenas R\$ 164.232,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais), em vez de R\$ 260.770,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos e setenta reais).

2.8.28 O setor de Orçamento deverá atentar para a correta instrução dos processos, de modo a anexar aos autos as movimentações orçamentárias, incluindo aquelas relativas a devoluções de crédito.

#### **Detalhamento das Transferências:**

2.8.29 As transferências efetuadas pelo CNJ em decorrência dos Termos de Cooperação foram objeto de auditoria desta Secretaria de Controle Interno, que resultou nas Informações SCI nº 110/2012 e nº 199/2012.

2.8.30 A Informação SCI nº 110, de 11 de julho de 2012, teve origem nos trabalhos realizados para a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão referente ao Processo de Contas Anual do exercício de 2011, encaminhado ao TCU em 26.3.2012. A Informação SCI nº 110 foi, depois, complementada pela Informação SCI nº 199, tendo em vista a manifestação da Diretoria-Geral.

2.8.31 Tratou-se, em ambas, de proceder à análise particularizada dos Termos de Cooperação e ajustes congêneres celebrados pelo CNJ, com as seguintes recomendações principais:

- a) elaborar Termo Aditivo para inserir previsão relativa a forma e prazo de prestação de contas (Termo de Cooperação n. 04/2011 com o CJF e STF);
- b) elaborar Análise de Viabilidade da Contratação, Plano de Sustentação e Análise de Riscos (Termo de Cooperação n. 05/2011 com o TRF-5ª Região);
- c) realizar levantamento do trabalho efetuado no desenvolvimento do Sistema de Processo Judicial Eletrônico, bem como fazer reunião entre empresa contratada, gestor e representantes do ente partícipe para alinhar o cumprimento do cronograma (Termo de Cooperação 05/2011 com o TRF-5ª Região);
- d) acompanhar a prestação de contas e requerer do ente partícipe a comprovação sobre a aplicação dos recursos públicos transferidos (Termos de Cooperação n. 2/2010, n. 1/2012, n. 2/2012 e n. 3/2012 com o IPEA);
- e) trazer aos autos comprovação dos recursos repassados e documentação hábil a comprovar a regularidade da aplicação dos recursos (Protocolo de Cooperação Técnica 02/2008 com o STF);
- f) orientar o gestor a fiscalizar e acompanhar as atividades compartilhadas com o ente partícipe (Protocolo de Cooperação Técnica 02/2008 com o STF);
- g) alterar o Termo de Cooperação e respectivo Plano de Trabalho para readequar cronograma de desembolso, de execução e vigência (Termo de Cooperação n. 1/2010 com a CAPES); e
- h) alterar o Termo de Cooperação e Plano de Trabalho para consignar a periodicidade da prestação de contas, a documentação a ser apresentada e o procedimento para eventual devolução de recursos (Termo de Cooperação n. 1/2010 com a CAPES).

J  
R  
F  
O  
J  
27

2.8.32 Desde o Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2011 até o momento da elaboração deste Relatório, foram adotadas diversas iniciativas e tomadas as seguintes decisões quanto à gestão das transferências do CNJ:

- a) Termo de Cooperação n. 04/2011 com o CJF e STF: assinado em 30/5/2013 o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, com critérios para a prestação de contas referentes aos materiais gráficos produzidos e respectivos prazos;
- b) Termo de Cooperação n. 05/2011 com o TRF-5ª Região: A Secretaria de Controle Interno do CNJ recomendou a suspensão de repasse de recursos e a solicitação de realização de novas atividades previstas no termo de cooperação até que o TRF-5ª Região apresente a prestação de contas dos recursos recebidos e que haja aprovação por parte das autoridades do CNJ;
- c) Termos de Cooperação n. 2/2010, n. 1/2012, n. 2/2012 e n. 3/2012 com o IPEA: As prestações de contas estão em fase de análise pela SOF/SOF;
- d) Protocolo de Cooperação Técnica n. 2/2008 com o STF: A SCI/CNJ propôs alterar o instrumento de cooperação de Protocolo de Cooperação para Termo de Cooperação, o que foi aprovado pelas Assessorias Jurídicas do CNJ e do STF e o ajuste está em fase de assinatura para posterior publicação;
- e) Termo de Cooperação nº 1/2010 com a CAPES: Após várias reuniões entre o CNJ e a CAPES, a Assessoria Jurídica do CNJ aprovou termo aditivo ao citado Termo de Cooperação, com o seguinte objeto:
  - i. alterar o valor do Termo de Cooperação n. 1/2010;
  - ii. fixar as datas das próximas descentralizações financeiras pelo CNJ;
  - iii. alterar a periodicidade e definir o modelo de prestação de contas a ser entregue pela CAPES;
  - iv. adequar a vigência do Termo de Cooperação n. 1/2010;
  - v. reconhecer, para 2012 e 2013, e prever a aplicabilidade, no CNJ Acadêmico, dos reajustamentos do valor das bolsas concedidas pela CAPES a mestrandos e doutorandos;
  - vi. prever a possibilidade de o CNJ fiscalizar os processos de pagamento vinculados ao Termo de Cooperação n. 01/2010 e mantidos pela CAPES;
  - vii. estabelecer exigência para que a CAPES requeira dos coordenadores de cada projeto a apresentação de relatório das pesquisas feitas pelos bolsistas que deixaram de compor a equipe de pesquisadores; definir modelo para esse relatório;
  - viii. definir a periodicidade para a CAPES informar ao CNJ o nome e o número do CPF/MF dos bolsistas que aderirem aos projetos, incluindo o número do respectivo projeto;
  - ix. estabelecer que a CAPES solicitará aos coordenadores Relatório Final de cada projeto, com a descrição das teses e dissertações e demais produtos desenvolvidos, tais como publicações e artigos, e encaminhará o referido relatório ao DPJ/CNJ até o prazo de apresentação da prestação de contas final; e
  - x. facultar a realização de seminários parciais para acompanhamento dos projetos e intercâmbio de pesquisadores.

#### **Qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ:**

2.8.33 Não obstante os avanços alcançados pelo atendimento às recomendações desta Secretaria em relação a cada Termo de Cooperação, os controles internos administrativos instituídos pelo CNJ relacionados

à gestão das transferências se afiguram insuficientes, uma vez que exigem a normatização dos procedimentos.

2.8.34 Em 22 de maio de 2013, a Presidência do CNJ normatizou os “procedimentos para elaboração e tramitação de instrumentos de cooperação a serem celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça com outros órgãos ou entidades”.

2.8.35 A Instrução Normativa n. 50 supre o déficit de regulamentação, mas apenas no que tange aos critérios para elaboração e tramitação daqueles ajustes, com regras que prosseguem até o momento da assinatura.

2.8.36 Constatamos previsões relativas à obrigatoriedade de o patrocinador da proposta justificar a necessidade ou conveniência da celebração do instrumento, e à definição da instância que deve emitir parecer sobre a viabilidade e/ou necessidade da proposta.

2.8.37 Entretanto, não foram verificadas diretrizes específicas para a etapa do planejamento. Deixou de ser regulado, ainda, o acompanhamento da execução dos termos de cooperação e instrumentos congêneres, etapa esta necessária à atuação do CNJ para:

- a) garantir o alcance dos objetivos definidos;
- b) obrigar à prestação de contas dos recursos repassados e realizar a respectiva análise; e
- c) fiscalizar a execução do objeto da avença.

2.8.38 Assim, deve ser providenciado regulamentação para as fases explicitadas no parágrafo anterior, normatizando por completo a gestão das transferências do CNJ.

2.8.39 Ressente-se o documento, por fim, da definição clara das iniciativas prioritárias a orientar a apresentação de propostas pelas autoridades e entidades do Conselho. Sabemos que as propostas se encaminham firmemente para a obtenção do resultado pretendido quando estão aptas a atender aos temas prioritários e à estratégia do órgão.

2.8.40 O Departamento de Gestão Estratégica (DGE) está em fase de elaboração dos macroprocessos, que permitirão:

- a) definir limites da missão institucional do CNJ;
- b) orientar internamente a sua atuação;
- c) comunicar ao público externo sobre o papel do Conselho; e
- d) definir quais são os Serviços Essenciais do CNJ.

2.8.41 Esse trabalho do DGE precisa ser levado em conta pelas autoridades ou entidades que demandem Termos de Cooperação (patrocinadores), como forma de se estabelecerem parâmetros mínimos dentro dos quais as propostas e iniciativas possam trilhar.

2.8.42 O alinhamento de cada iniciativa a um ou a mais dos objetivos prioritários do CNJ requer manifestação do Departamento de Gestão Estratégica, na forma estabelecida na Instrução Normativa CNJ nº 48, de 15 de março de 2013.

J  
R  
Φ  
Φ  
J

## Suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica:

2.8.43 A gestão das transferências conta com o uso de ferramentas tecnológicas, como o Sistema de Gestão de Contratos (SIAC), no qual a Seção de Gestão de Contratos (SEGEC) insere as informações pertinentes aos instrumentos de cooperação celebrados pelo CNJ - incluindo convênios -, e respectivos aditivos, e as demais unidades podem realizar consultas.

2.8.44 O CNJ realiza, ainda, conferências por meio do sistema de videoconferência a fim de promover contato com entidades partícipes, quando necessário. Essa ferramenta tem tido uso frequente para tratar dos ajustes necessários ao acompanhamento do Processo Judicial Eletrônico (PJe), que está sendo desenvolvido no Termo de Cooperação n. 5/2011, firmado com o TRF-5ª Região.

2.8.45 A estrutura de pessoal para gerir as transferências padece, de modo geral, da mesma carência que atinge as demais atividades do Conselho, por ser recente o 1º concurso público realizado pelo órgão, e os aprovados ainda não terem tomado posse.

## **2.9 Avaliação da gestão de compras e contratações**

2.9.1 No exercício de 2012 foram concluídos 37 procedimentos licitatórios, todos por pregão eletrônico, excluídos os considerados desertos, suspensos, frustrados e revogados, bem como as adesões às atas de registro de preços.

2.9.2 No decorrer de 2012 o CNJ aderiu à 11 Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos, destacando-se as seguintes adesões:

- a) 100 notebooks (Ata de Registro de Preços n. 14/2011 – Tribunal de Contas da União);
- b) 800 monitores marca *Samsung* (Ata de Registro de Preços n. 86/2011-B – Tribunal Superior do Trabalho);
- c) três automóveis tipo sedan (Ata de Registro de Preços nº70/2011 – Departamento de Polícia Federal-Delegacia de Polícia Federal/Foz de Iguaçu);
- d) quatro automóveis tipo perua (Ata de Registro de Preços nº 58/2011 – Procuradoria-Geral da República-MPF) e;
- e) dez refrigeradores tipo frigobar (Ata de Registro de Preços nº 31/2011 – Justiça Federal de 1º Grau do Distrito Federal).

2.9.3 As contratações diretas realizadas em 2012 totalizaram 15% dos valores empenhados pelo CNJ, detendo a dispensa de licitação o maior montante, R\$ 7.857.354,95 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), seguida pela inexigibilidade de licitação que empregou recursos na ordem de R\$ 1.420.584,13 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos). Para as despesas com suprimento de fundos foram empenhados R\$ 15.455,49 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

2.9.4 Das informações trazidas no Relatório de Gestão, acrescenta-se a inicialização de processo administrativo que tem objeto a doação de recursos externos, por meio de subvenção do Banco Mundial (BIRD), para financiamento do projeto "Diagnóstico e Fortalecimento dos Judiciários Estaduais, por meio do Conselho Nacional de Justiça", que originou a Concorrência n. 1/2012.

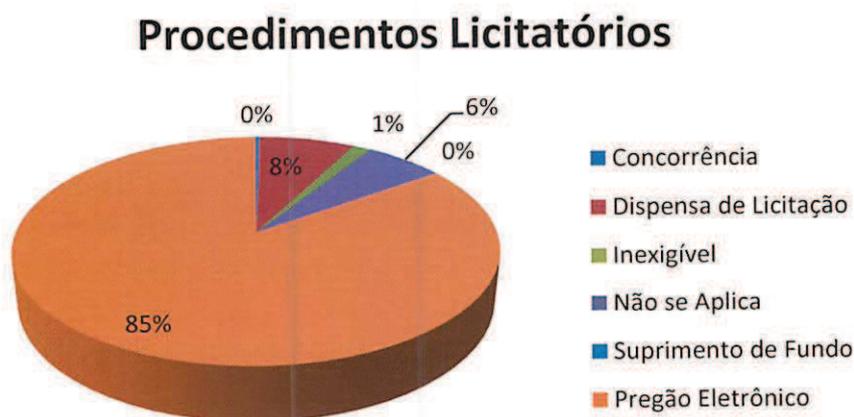
2.9.5 A licitação objetivou a contratação de serviço de consultoria para execução do projeto e apenas foi concluída em março de 2013. Entretanto, constou no Ofício n. 221/DG que controle do ajustes será realizado

30  
J A  
O T

mediante auditoria da Secretaria Federal de Controle, contudo, a fiscalização do ajuste cabe ao CNJ (item 6 do Anexo I do Projeto Básico).

2.9.6 Os procedimentos afetos à concessão de suprimentos de fundos foram avaliados em seus aspectos de regularidade e legalidade e deram origem ao Relatório de Auditoria n. 5/2012, que considerou adequados os procedimentos realizados, sem recomendações relevantes.

2.9.7 Diante do exposto, tem-se o seguinte gráfico acerca das despesas empenhadas pelo CNJ em 2012:



Fonte: Empenhos por modalidade de licitação - SIAFI

2.9.8 Assim, a modalidade de licitação mais utilizada em 2012 foi o Pregão Eletrônico, o que reflete a observância da Administração às recomendações desta Secretaria de Controle Interno, em alinhamento com a jurisprudência do Tribunal de Contas.

2.9.9 A Auditoria n. 1/2013 analisou a regularidade dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, constatando-se, de forma geral, a adequação destes. O percentual da amostra que compôs as análises apresentou a seguinte representatividade:

Procedimento	Valor Adjudicado	Valor empenhado	Valor analisado	Percentual de análise
Dispensa		7.857.354,95	4.289.037,49	55%
Inexigibilidade		1.420.584,13	388.545,00	27%
Licitação	22.530.024,34 <sup>1</sup>		15.525.355,85	69%
Suprimento de fundos		15.455,49	6.487,26	42%

2.9.10 Contudo, destaca-se recomendação para a anulação a contar da habilitação da primeira colocada no Pregão Eletrônico n. 37/2012, que foi devidamente atendida pela Diretoria-Geral do CNJ.

<sup>1</sup> Licitações concluídas segundo planilha encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

2.9.11 Recomendou ainda a auditoria a rescisão do contrato para prestação de serviço móvel especializado (n. 28/2009), por entender que as razões que possibilitaram a declaração de inexigibilidade de seu processo licitatório não mais subsistem.

2.9.12 Em razão da necessidade do serviço prestado e da proximidade de realização de certame que o substituirá, esta Secretaria de Controle Interno concordou com o pedido de permanência do contrato até a conclusão do procedimento licitatório pertinente. Assim, os procedimentos necessários ao implemento da recomendação estão sendo adotados pela Administração.

2.9.13 Embora não tenha configurado escopo das auditorias realizadas em 2012, constatamos que o CNJ vem incluindo nos certames que realiza critérios legais de sustentabilidade, segundo informações trazidas no Relatório de Gestão.

2.9.14 Destacamos a realização do Registro de Preços para aquisição de mobiliário (Pregão Eletrônico n. 31/2012), como portador de critérios de sustentabilidade ambiental. Ressaltamos que houve exigência de comprovação da procedência da madeira, por meio de apresentação de Certificado Florestal de Cadeia de Custódia, emitida pelo fabricante da madeira utilizada.

2.9.15 Essa exigência assegurou a utilização de madeira proveniente de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta. (Lei n. 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com a Instrução Normativa nº 01-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010). Exigiu ainda comprovação de que o produto não degrada o meio ambiente e contribui para o desenvolvimento social e econômico das comunidades florestais, assegurando a manutenção da floresta.

2.9.16 A gestão do CNJ informou ainda que a Seção de Almoxarifado do Conselho está adotando o sistema de logística de reserva para descarte de cartuchos de toner/tinta, bem como exigindo do fabricante/fornecedor comprovação de ações ambientalmente sustentáveis no processo de reciclagem e/ou destruição, conforme previsto na legislação vigente.

2.9.17 As contratações de tecnologia da informação também aderiram aos requisitos de sustentabilidade, das quais se destacam a aquisição de microcomputadores mediante condições de melhor aproveitamento da energia elétrica e aquisição de licenças de virtualização, que objetiva a redução do número de computadores servidores.

2.9.18 A seguir o gráfico percentual das licitações sustentáveis:



*[Assinaturas manuscritas]*

2.9.19 Assim, apesar da adoção das iniciativas descritas, percebemos que a maioria das licitações realizadas não estabeleceu em seus editais critérios de sustentabilidade.

2.9.20 O CNJ publicou atos normativos que disciplinam em âmbito nacional (Recomendações n. 11 e n. 27 e Resoluções n. 70 e n. 144) a questão de Gestão Socioambiental, internamente, buscando aumentar a adesão às contratações sustentáveis publicou-se a Portaria nº 5, de 6/3/2013, que "institui o Comitê de Apoio Socioambiental com o fim de planejar, elaborar e acompanhar medidas visando à correta preservação do meio ambiente no CNJ".

2.9.21 Ao analisarmos a qualidade dos controles internos nos fluxos dos processos de contratação do CNJ, optou-se por avaliar nesse primeiro momento a fase preliminar do processo de contratação que compreende todo planejamento do órgão antes de se realizar qualquer aquisição.

2.9.22 O processo de contratação no CNJ inicia-se com a captação de demandas, pela SOF/CNJ, das unidades gestoras para elaboração da proposta orçamentária para o exercício imediatamente posterior e após aprovada pelo Plenário do CNJ é encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) para inclusão da Lei Orçamentária Anual.

2.9.23 Essa etapa é definida no Manual de Organização e começa com o recebimento de ofício da SOF/MPOG pelo CNJ, informando o início do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.9.24 O ofício é dirigido ao Secretário-Geral, que o envia à SOF. Caberá ao Secretário de Orçamento e Finanças encaminhar memorando às unidades solicitando a remessa das suas demandas para o exercício seguinte. No referido memorando as unidades são orientadas a preencher formulário contendo descrição da demanda, quantitativo, valor unitário e total, memória de cálculo, justificativa e alinhamento da demanda ao planejamento estratégico do CNJ.

2.9.25 A SCI apontou, no Relatório de Auditoria n. 5/2010, carência de memória de cálculo detalhada, unidades de quantificação ou de justificativa plausível e fundamentada que permita a compreensão e a formação do juízo de valor para avaliar a conveniência e oportunidade da demanda. Percebemos que após a recomendação, a SOF elaborou, para o planejamento orçamentário de 2012, novo formulário com as especificações citadas no parágrafo anterior.

2.9.26 Notamos que após a captação das demandas, ainda são negociados ajustes nos valores propostos e só então é feita a destinação do orçamento ao órgão requisitante.

2.9.27 A Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) é a unidade responsável no CNJ, de acordo com o Manual de Organização, pelo recebimento das informações sobre as demandas orçamentárias e consolidação das informações, cientificando o Diretor-Geral e o Secretário-Geral por meio de nota técnica da proposta orçamentária. Posteriormente, a proposta de lei orçamentária é incluída em pauta para votação pelo Plenário do CNJ. Com sua aprovação, o Presidente do CNJ enviará mensagem ao Presidente da República.

2.9.28 Verificamos que a primeira fase de planejamento das contratações encontra-se padronizada e com as atribuições definidas, porém, não foi detectado o estabelecimento de ações corretivas nos casos de unidades orgânicas que não apresentam as necessidades de futuras contratações no prazo definido pela SOF/CNJ. As comunicações da SOF/CNJ sobre a captação de demandas divulgadas nessa fase para as unidades são claras e oportunas. Consta no formulário de captação de demandas a necessidade de preenchimento do alinhamento da solicitação ao planejamento estratégico do órgão, evitando-se assim a inclusão de demandas em desacordo com os objetivos e metas do Conselho.

A y φ  
φ J 33

2.9.29 Ciente dos valores aprovados pelo Plenário do CNJ e com base na Instrução Normativa (IN/CNJ) nº 44/2012, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o acompanhamento e controle de cada fase do processo de contratação, a SOF/CNJ deveria submeter ao Diretor-Geral a relação das demandas das unidades orgânicas para definição daquelas que serão contratadas no ano seguinte.

2.9.30 Ressalte-se que com a publicação da citada IN, o Conselho instituiu o Planejamento das Contratações a fim de otimizar a efetiva execução do orçamento dentro de cada exercício, o que resultou na instituição do Cronograma de Contratação.

2.9.31 Com base na instrução normativa, a Secretaria de Administração autua processo no qual propõe o planejamento das contratações, após reunião com as unidades orgânicas, cujo cronograma deve ser aprovado pelo Diretor-Geral até 30 de novembro de cada ano, conforme estabelece a Instrução Normativa CNJ nº 44/2012.

2.9.32 O primeiro planejamento realizado foi publicado pela Diretoria-Geral, em 31/7/2012, por meio da Portaria n. 272, aprovando o cronograma das contratações do CNJ para o período de julho a dezembro de 2012. A Secretaria de Administração é a unidade responsável pelo monitoramento da execução do cronograma estipulado na planilha.

2.9.33 Comparando-se a planilha de acompanhamento de tramitação e instrução de processos com as licitações concluídas em 2012, verificamos que apenas 13 das 22 novas contratações pretendidas para o exercício foram licitadas. Já aquelas que se encontravam em curso antes da elaboração da planilha foram executadas em 50% (15 de 30).

2.9.34 Observamos que o acompanhamento das fases previstas no Planejamento das Contratações não foi efetivo, tendo em vista que não houve atualização dos dados da planilha no decorrer da sua execução. Além disso, não foi verificada a adoção de providências diante do descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma.

2.9.35 A publicação da portaria com o planejamento das contratações para 2013 ocorreu com atraso de mais de três meses e, desde sua publicação, não foi observada até a assinatura deste relatório sua atualização, reforçando a constatação de ausência de controles relacionados ao acompanhamento da execução do cronograma.

2.9.36 Assim, além da norma norteadora das contratações, são necessárias ações de controle com vista a garantir o fiel cumprimento do planejamento das contratações e a consequente otimização da utilização do orçamento disponibilizado ao CNJ.

2.9.37 A IN/CNJ n. 44/2012 vincula a necessidade de elaboração de análise de viabilidade da contratação, plano de sustentação e análise de riscos para todos os processos de contratação de tecnologia da informação. Em razão de a vigência da norma ter iniciado em meados de 2012, os procedimentos de contratação analisados durante o ano demonstraram falhas na confecção desses estudos. Sabemos que as áreas de TI vêm implementando gradualmente tais procedimentos nos processos de contratação, cuja efetiva vinculação ao normativo será verificada por ocasião de auditoria prevista para execução em 2013.

2.9.38 Constatamos a existência de análise de riscos somente no planejamento das contratações de TI. E ainda, esta não é contínua, havendo situações pontuais de adaptação dos processos em caso de mudança nos ambientes. Verificamos que as alterações são identificadas somente após a contratação, gerando a necessidade de celebração de termos aditivos.

R J F  
34  
O F

2.9.39 Outro ponto verificado é a ausência de definição das prioridades de contratação, sem referência em ambas as planilhas publicadas de identificação de qual contratação é prioritária.

2.9.40 Sugerimos em auditorias futuras, examinar detalhadamente a totalidade das fases que compõem o fluxo dos processos de contratação no CNJ, de modo a identificar pontos de controle que possam ser aperfeiçoados pela gestão.

## **2.10 Avaliação da gestão de cartões de pagamento do Governo Federal**

2.10.1 Quesito que não se aplica ao Conselho Nacional de Justiça.

## **2.11 Avaliação de passivos assumidos sem inclusão na previsão orçamentária de créditos ou de recursos**

2.11.1 Quesito que não se aplica ao Conselho Nacional de Justiça.

## **2.12 Avaliação sobre a gestão de tecnologia da informação**

2.12.1 A avaliação está explicitada no Anexo a este relatório.

## **2.13 Avaliação conclusiva das irregularidades constatadas**

2.13.1 Quesito que não se aplica à gestão do Conselho Nacional de Justiça no exercício de 2012.

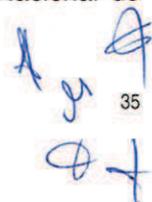
## **2.14 Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário**

2.14.1 No exercício de 2012, o Conselho Nacional de Justiça recebeu da Secretaria do Patrimônio da União imóvel localizado no SEPN 514 norte, Lote 7, Bloco B, Brasília/DF. A transferência do bem foi formalizada por meio do Termo de Entrega, de 14 de junho de 2012, Processo nº 04991.001263/2012-13, registrado no Livro nº 7 de Registro de Atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento e outros, concernentes a imóveis do patrimônio da União.

2.14.2 O imóvel está registrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet sob o nº 9701.22317.500-7, consta também de seu cadastro que o estado de conservação é considerado “BOM”, conforme última avaliação realizada em 1/6/2012 pelo Instituto Serzedello Corrêa/TCU, unidade gestora do imóvel antes de sua transferência ao CNJ.

2.14.3 Ressalte-se que no Relatório de Gestão, a Administração informou que o prédio deveria ter seu estado de conservação alterado para “Regular”, em razão da real situação que enseja reforma de telhado, fachada, instalação elétrica e rede de dados.

2.14.4 No Conselho, compete à Seção de Material e Patrimônio as atribuições de coordenar o registro para controle do patrimônio móvel e imóvel, nos termos do manual de organização do Conselho Nacional de Justiça, aprovado pela Portaria nº 61, de 15 de abril de 2010.

  
35

2.14.5 A Seção de Material e Patrimônio está vinculada à Secretaria de Administração e conta com apenas um servidor. Há, contudo, previsão de ampliar a estrutura de pessoal da seção, tendo em vista à nomeação de servidores aprovados no concurso público realizado em 2012.

2.14.6 Quanto aos recursos tecnológicos para gerenciamento do patrimônio, a referida seção já utiliza sistema para o controle patrimonial dos bens móveis, entretanto, o CNJ carece ainda de sistema informatizado para auxiliar no controle e na gestão do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade.

2.14.7 Após auditoria realizada em 2012 (Auditoria nº 3/2012 – CNIPE e Sala-Cofre) foi recomendado que a Seção de Material e Patrimônio juntamente com a Seção de Contabilidade avaliassem e registrassem as benfeitorias decorrentes da Sala-Cofre ao patrimônio imobiliário gerido pelo CNJ.

2.14.8 Desse modo, esta unidade de Controle recomenda à Seção de Material e Patrimônio que mantenha atualizados os registros no SPIUnet, de modo a refletir com fidedignidade a situação do imóvel.

## 2.15 Avaliação da gestão sobre as renúncias tributárias

2.15.1 Quesito que não se aplica ao Conselho Nacional de Justiça.

## 2.16 Situações não contempladas nos demais itens do relatório de auditoria

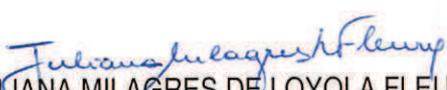
2.16.1 Item não aplicável, pois todas as situações foram explicitadas neste relatório.

## Conclusão

Diante do exposto neste relatório, conclui-se pela REGULARIDADE dos atos da referida gestão.

Brasília, 28 de junho de 2013.

  
EVANDRO SILVA GOMES  
Chefe da Seção de Acompanhamento da Execução  
Contratual

  
JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY  
Coordenadora de Acompanhamento da Gestão

  
RENATA LÍCIA GONÇALVES DE SANTANA ALVES  
Chefe da Seção de Auditoria Interna

  
ANTÔNIO DANIEL RIBEIRO FILHO  
Coordenador de Auditoria

**ANEXO I – Indicação do Acompanhamento pela SCI e as providências adotadas pelas unidades do CNJ para regularizar as pendências apontadas no Relatório de Auditoria de Gestão de 2011, encaminhado ao TCU em 18/4/2012.**

**1.1. Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos**

Item III do Relatório de Auditoria de Gestão

1 – Ponto do Relatório de Auditoria	2 – Pendência	3 – Providência
Parágrafo 6º do item III (página 3 do Relatório).	Estabelecimento de um plano de compras, de forma a otimizar a efetiva execução do orçamento dentro do exercício.	Publicação da Instrução Normativa CNJ n. 44, de 17 de julho de 2012, que prevê, no art. 4º, a utilização de instrumento de acompanhamento e controle de cada fase do processo de contratação. O planejamento das contratações do CNJ de julho a dezembro de 2012 foi aprovado por meio da Portaria CNJ n. 272/2012. <b>CONCLUÍDO</b>
Parágrafo 6º do item III - parte final – (páginas 3/4 do Relatório).	Registro formal, nos processos de contratação de bens e serviços de TI, dos documentos relacionados no art. 10 da IN 04/2010 do MPOG, de forma a documentar os respectivos estudos preliminares.	Publicação da Instrução Normativa CNJ n. 44, de 17 de julho de 2012, que prevê, nos art. 8º e 9º, a elaboração de estudos sobre a viabilidade da contratação, plano de sustentação e análise de riscos, nos casos de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação. Além disso, no Processo 350.354 consta minuta de resolução, que dispõe sobre as diretrizes para contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação. A minuta de resolução ainda depende de aprovação pelo Plenário do CNJ. <b>CONCLUÍDO</b>

**1.2. Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos**

Item III do Relatório de Auditoria de Gestão

1 – Ponto do Relatório de Auditoria	2 – Pendência	3 – Providência
Tabelas: a) Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (página 5 do Relatório);	Tendo em vista a aprovação da Lei 12.463/2011, que criou 210 novos cargos efetivos no CNJ, a tendência é que no ano de 2012 se obtenha melhor resultado na execução orçamentária desta ação. No entanto, é necessário que se mantenha o acompanhamento dos resultados financeiro e físico no decorrer do exercício.	A Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Orçamento e Finanças promovem o acompanhamento com base na perspectiva de crescimento físico e orçamentário. <b>CONCLUÍDO</b>
b) Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares (página 7 do Relatório);	Manter contato com o DGE para possível revisão nos indicadores/metras, no momento de elaboração da LOA, para possível alinhamento ao Planejamento Estratégico do CNJ.	A Secretaria de Administração, por meio da Secretaria de Orçamento e Finanças do CNJ, incluiu no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) a revisão do PPA para 2012/2015. <b>CONCLUÍDO</b>
c) Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder	A execução financeira ficou aquém, o que indica a necessidade de ajustes nos valores alocados para esta ação nas próximas LOAs ou, ainda, a concentração da execução ao final do exercício. Dessa forma, sugere-se que seja acompanhado o planejamento da	A Secretaria de Orçamento e Finanças promove reuniões periódicas de acompanhamento com os coordenadores das Ações. <b>CONCLUÍDO</b>

Judiciário (página 8 do Relatório);	execução orçamentária da ação no ano de 2012, de forma a melhorar a performance financeira.	
d) Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário e Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação no Poder Judiciário – e-Jus (página 9 do Relatório); e		
Parágrafo 3 sobre as metas adotadas (página 10 do Relatório).	Estabelecimento de cronograma de aquisições, de forma a melhorar o desempenho financeiro e reduzir as inscrições em restos a pagar.	Publicação da Instrução Normativa CNJ n. 44, de 17 de julho de 2012, que prevê, no art. 4º, a utilização de instrumento de acompanhamento e controle de cada fase do processo de contratação. O planejamento das contratações do CNJ de julho a dezembro de 2012 foi aprovado por meio da Portaria CNJ n. 272/2012. <b>CONCLUÍDO</b>
Tabela - Capacitação de Recursos Humanos (página 6 do Relatório); Parágrafo 2º sobre as metas adotadas (página 10 do Relatório).	Manter contato com a SOF para possível revisão nos indicadores/metras, no momento de elaboração da LOA, para possível alinhamento ao Planejamento Estratégico do CNJ.	A Comissão Permanente de Gestão Estratégica realizou em setembro/2012 a 3ª RAE e promoveu a atualização do conjunto de indicadores/metras. Nesta reunião, 12 indicadores foram excluídos e outros 7 foram incluídos, totalizando atualmente 46 indicadores. Destes, 05 permanecem aguardando a realização de pesquisa para se estabelecer fórmula de cálculo. <b>CONCLUÍDO</b>

### 1.3. Avaliação dos Indicadores de Desempenho

Item IV do Relatório de Auditoria de Gestão

1 – Ponto do Relatório de Auditoria	2 – Pendência	3 – Providência
Parágrafo 8º (página 10 do Relatório); e Parágrafos 2º e 7º (página 11 do Relatório).	Reavaliação dos indicadores existentes, de modo a estabelecer a medição e manter apenas aqueles que forneçam informações relevantes para a gestão do órgão, contribuindo para o gerenciamento das metas adotadas.	A Comissão Permanente de Gestão Estratégica realizou a 3ª RAE e promoveu a atualização do conjunto de indicadores/metras. Nesta reunião, 12 indicadores foram excluídos e outros 7 foram incluídos, totalizando atualmente 46 indicadores. Destes, 5 permanecem aguardando a realização de pesquisa para se estabelecer fórmula de cálculo. <b>CONCLUÍDO</b>

### 1.4. Avaliação de Gestão de Pessoas

Item V do Relatório de Auditoria de Gestão

1 – Ponto do Relatório de Auditoria	2 – Pendência	3 – Providência
Parágrafos 6º e 7º (página 13 do Relatório).	Ações efetivas para a realização de concurso público para provimento de cargos do CNJ, bem como possíveis alterações na LRF em relação aos limites com despesa de pessoal nos	O CNJ realizou concurso público para preenchimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva, sendo homologado o resultado final em 15/05/2013 (DOU, 3ª Seção, pág. 141). O PLP 530/2009, que trata do acréscimo de novo

	órgãos do Poder Judiciário.	parágrafo no art. 20 da LRF, para atribuir ao STF e ao CNJ competência para reverem, no Poder Judiciário, os limites repartidos na forma prevista na LRF, permanece desde 2009 na CFT da Câmara dos Deputados, sem perspectiva de conclusão do seu processo legislativo. <b>CONCLUÍDO</b>
--	-----------------------------	--

## 1.5. Avaliação de Estruturas de Controle Interno

Item VI do Relatório de Auditoria de Gestão

1 – Ponto do Relatório de Auditoria	2 – Pendência	3 – Providência
Tabela VII – itens: Ambiente de Controle e Procedimento de Controle (página 19 do Relatório); Parágrafos 1º e 2º (página 19 do Relatório); Parágrafo 1º (página 20 do Relatório).	As ações adotadas para a formalização de procedimentos de controle da gestão contratual.	Publicação da Instrução Normativa CNJ n. 44, de 17 de julho de 2012, que prevê no art. 4º a necessidade de instrumentalização de controle dos contratos vigentes, com possibilidade ou não de prorrogação ou renovação. Além disso, a Seção de Contratos colocou à disposição planilhas de acompanhamento e controle das contratações no <i>drive</i> I do CNJ. <b>CONCLUÍDO</b>
	Ações adotadas para a transferência da atividade de elaboração da minuta de contrato, que deve seguir anexa ao Edital, para a Seção de Elaboração de Editais a fim de resguardar o princípio de segregação das funções.	Em maio de 2013, a Seção de Elaboração de Editais foi destacada da Comissão Permanente de Licitação, transferindo-se a atividade de elaboração de minutas de contratos da Seção de Gestão de Contratos para a Seção de Elaboração de Editais. Ainda não houve modificação desta atribuição no Manual de Organização do CNJ. <b>PENDENTE</b>
	Ações adotadas para a formalização de manual de acompanhamento contratual.	Portaria nº 103, de 20/03/2013, constituiu comissão para a elaboração de Manual de Gestão de Contratos do CNJ, com prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, atuando-se o Processo nº 350.992. A Secretaria de Administração apresentou plano de ação incluindo cronograma para cada uma das atividades necessárias ao cumprimento da recomendação o que será objeto de acompanhamento pela SCI.
Tabela VI – item: Ambiente de Controle (página 18 do Relatório).	Ações efetivas adotadas para a elaboração do Planejamento Estratégico de TI – PETI	A elaboração do Planejamento Estratégico de TI – PETI será incluída em Plano de Ação a ser elaborado pelo DTI e será objeto de acompanhamento pela SCI.

## 1.6. Avaliação Objetiva Acerca da Aderência da UJ aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental

Item VII do Relatório de Auditoria de Gestão

1 – Ponto do Relatório de Auditoria	2 – Pendência	3 – Providência
Parágrafo 8º (página 20 do Relatório).	Ações efetivas voltadas para a conscientização da necessidade de proteção ao meio ambiente; Ações adotadas para a instituição de comissão ambiental para planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente.	Foi publicada a Portaria nº 5, de 6.3.2013, que “institui o Comitê de Apoio Socioambiental com o fim de planejar, elaborar e acompanhar medidas visando à correta preservação do meio ambiente no CNJ”. <b>CONCLUÍDO</b>

J A #  
39  
O J

## 1.7. Avaliação Sobre a Gestão de Tecnologia da Informação

Item VIII do Relatório de Auditoria de Gestão

1 – Ponto do Relatório Auditoria	2 – Pendência	3 – Providência
Parágrafo 6º (página 25 do Relatório).	Indicação das práticas adotadas para a gestão dos contratos de TIC.	O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) propôs a adoção de várias ações voltadas à governança e contratos de TIC (normas sobre segurança, governança e contratações de TI). No Processo 350.354 consta minuta de resolução, que dispõe sobre as diretrizes para contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, dependente de aprovação do Plenário do CNJ. <b>CONCLUÍDO</b>
Parágrafos 3º e 4º (página 22 do Relatório); Parágrafo 1º (página 23 do Relatório); Parágrafo 4º (página 24 do Relatório); e Parágrafo 1º (página 25 do Relatório).	Ações adotadas para aprovação do PETIC e PDTI; Ações adotadas para a implementação do cronograma de reunião do Comitê Nacional de TIC; Ações adotadas para a instituição de política de: Segurança, Desenvolvimento de sistemas próprios do CNJ e Práticas específicas para a gestão dos contratos de TIC.	A elaboração do PETIC e do PDTIC serão incluídos em plano de ação a ser elaborado pela DTI, com acompanhamento pela SCI.  Publicação da Instrução Normativa CNJ n. 44, de 17 de julho de 2012, que prevê, nos arts. 8º e 9º, os estudos sobre a viabilidade da contratação, plano de sustentação e análise de riscos. <b>CONCLUÍDO</b>  Elaboração de minuta de Resolução com as diretrizes para contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, constante no Processo 350.354 a ser encaminhado pelo DTI e submetido ao Plenário do CNJ. <b>CONCLUÍDO</b>

## 1.8. Avaliação da Situação das Transferências

1 – Termo de Cooperação	2 – Providência
Termo de Cooperação 3/2011 com o TCU (Processo n. 345.081) – Transferência.	A instrução do Processo nº 345.081 e as cópias dos documentos acostados no feito permitem concluir pela regularização das pendências apontadas na Informação nº 110/2012 – SCI/PRESI/CNJ. <b>CONCLUÍDO</b>
Protocolo de Cooperação Técnica 02/2008 com o STF (Processo n. 333.255) – Transferência.	O Termo de Cooperação foi assinado pelo Diretor-Geral do STF e será assinado pelo Diretor-Geral do CNJ e publicado no DOU até 15/7/2013. <b>CONCLUÍDO</b>
Termo de Cooperação 1/2010 com a CAPES (Processo n. 339.156) – Transferência.	O Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 1/2010 foi aprovado pela Assessoria Jurídica e encaminhado à CAPES, para análise, assinatura e posterior encaminhamento ao CNJ. O citado termo aditivo deverá ser assinado até 30/7/2013, o que será acompanhado pela SCI.
Acordo de Cooperação Técnica 26/2008 e Termo de Cooperação 02/2010 com o IPEA (Processo n. 333.817) – Transferência. TCOT 2/2010 desmembrado para Processo n. 350.176.	O IPEA apresentou relatório de execução físico-financeira às fls. 122 do Processo 350.176. No citado relatório, constam valores acima dos descentralizados pelo CNJ permitindo inferir que o IPEA aplicou recursos próprios na execução deste Termo de Cooperação. As fls. 128 e 129, consta manifestação da Diretora Executiva do DPJ sobre a regularidade da atuação dos gestores do DPJ no tocante à análise dos produtos entregues pelo IPEA. Em 4/2/2013, o DPJ apresentou os documentos comprobatórios de

	realização do seminário de devolução de resultados. <b>CONCLUÍDO</b>
Termo de Cooperação 01/2012 com o IPEA (Processo n. 345.394) – Transferência.	O IPEA prestou contas, estando estas em análise pela SOF, que será objeto de acompanhamento pela SCI.
Termo de Cooperação 02/2012 com o IPEA (Processo n. 346.536) – Transferência.	O IPEA prestou contas, estando estas em análise pela SOF, que será objeto de acompanhamento pela SCI.
Termo de Cooperação 03/2012 com o IPEA (Processo n. 346.900) – Transferência.	O IPEA prestou contas, estando estas em análise pela SOF, que será objeto de acompanhamento pela SCI.
Termo de Cooperação 05/2011 com o TRF-5ª Região (Processo n. 346.015) – Transferência.	Por meio da Informação nº 63/2013 – SCI/Presi/CNJ, a SCI requereu ao Secretário-Geral a suspensão de qualquer transferência de recursos ou de solicitações de serviços ao TRF-5ª Região até que o gestor do termo de cooperação conclua a análise das contas prestadas, o que será objeto de acompanhamento pela SCI.
Termo de Cooperação 04/2011 com o CJF e STF (Processo n. 343.425) – Transferência.	O 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação foi celebrado em 30/5/2013. <b>CONCLUÍDO</b>
Termo de Cooperação Técnica 04/2010 com o INCRA (Processo n. 340.048) – Destaque.	Termo de Cooperação não foi prorrogado e a Secretaria-Geral encaminhou ao INCRA a respectiva prestação de contas. <b>CONCLUÍDO</b>
Termo de Cooperação Técnica 1/2011 com o TST (Processo n. 344.960) – Destaque.	O termo de cooperação não foi prorrogado e o CNJ encaminhou a respectiva prestação de contas. <b>CONCLUÍDO</b>

### 1.9. Avaliação da Conformidade da Manutenção do Registro de Valores em Restos a Pagar Não Processados

Item XIII do Relatório de Auditoria de Gestão

1 – Ponto do Relatório de Auditoria	2 – Pendência	3 – Providência
Tabela XVI (página 35 do Relatório); Parágrafo 2º (página 37 do Relatório).	Ações adotadas para o atendimento ao requerido no 2º parágrafo da folha 37 do Relatório.	A SOF autuou processo nº 350.585, em 03/12/2012, para o acompanhamento no ano de 2013 das inscrições em restos a pagar. <b>CONCLUÍDO</b>

### 1.10. Relação das Irregularidades que Resultaram em Danos ou Prejuízos

Item XIV do Relatório de Auditoria de Gestão

1 – Ponto do Relatório de Auditoria	2 – Pendência	3 – Providência
Parágrafos 1º ao 3º e tabela XVII (página 38 do Relatório).	Abertura de PAD e de Tomada de Contas Especial para a apuração da responsabilidade.	Os processos 332.364 e 346.116 foram analisados pela Assessoria Jurídica e encaminhados à Diretoria-Geral em 13/6/2013.  Por meio do Memorando n.96/DG, a Diretoria-Geral dá prosseguimento às providências para instauração do respectivo PAD, que será objeto de acompanhamento pela SCI.

J A φ

o t

**ANEXO II – Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles interno da UJ:**

- a) Ambiente de controle;
- b) Avaliação de riscos;
- c) Atividades de controle;
- d) Informação e Comunicação; e
- e) Monitoramento.

2.1 A Diretoria-Geral no tópico 3.2 do Relatório de Gestão ratificou o conceito de Controle Interno como sendo o “conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados”.

2.2 Com objetivo de efetuar a avaliação do funcionamento dos controles internos instituídos pelo CNJ, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, foram analisadas a manifestação da Diretora-Geral e do Departamento de Gestão Estratégica com base nos elementos de controles internos requeridos pelo TCU, nos seguintes termos:

**2.3 Ambiente de controle:**

2.3.1 O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno, fornecendo disciplina e estrutura fundamental.

2.3.2 A Resolução nº 1.135/2008 do Conselho Federal de Contabilidade indica que o ambiente de controle deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto.

2.3.3 Conforme registrado no Quadro 2 do subitem 3.2 do Relatório de Gestão do Exercício de 2012, a Diretoria-Geral indicou nas respostas que o ambiente de controle é, parcialmente, válido, pois de 9 tópicos avaliados, cinco estão na Escala de Valores da Avaliação, no nível 4, o que foi ratificado na manifestação do Departamento de Gestão Estratégica (DGE), que avaliou 6 tópicos no nível 4.

2.3.4 Este resultado pode ser parcialmente confirmado por evidências obtidas no Relatório de Gestão de 2012, que demonstra pontos positivos e negativos no CNJ. As evidências destacadas são as seguintes:

a) estabelecimento de estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados, inclusive os termos das “Áreas Temáticas – Gestão e Planejamento” que são apresentadas, com acesso ao público em geral, os documentos, informações, definições e eventos relacionados ao Plano Estratégico do CNJ (Gestão e Planejamento CNJ), ao Plano Estratégico do Poder Judiciário (Gestão e Planejamento do Judiciário), às Metas Nacionais, assim como a legislação pertinente, fl. 59 do Relatório de Gestão.

b) adoção do Código de Ética do Servidor Público Federal, mas não foi informado sobre existência de mecanismos formais de divulgação do referido código no Poder Judiciário, tendo em vista ser o CNJ órgão formulador de políticas;

c) inexistência de mecanismos de divulgação e conscientização, a todos os níveis do CNJ, acerca da importância dos controles internos para o Conselho, apesar de a Diretoria-Geral indicar à fl. 83 do



Relatório de Gestão que “os controles internos mantêm sua importância, uma vez que os procedimentos e delegações são formalizados, padronizados e bem definidos”.

d) falta de manuais com normas e procedimentos com previsão de sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridades definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas, apesar de constar publicado na intranet o Manual de Organização, que está desatualizado, no qual deve constar as finalidades e as competências das unidades orgânicas do CNJ.

e) utilização de organograma atualizado, conforme exposto publicado no Relatório de Gestão;

f) falha de comunicação entre as áreas meio e fim em relação à elaboração e divulgação de projetos, contudo estão sendo empregados mecanismos para que os projetos tramitem sempre por todos os níveis, a fim de alinhar a atuação da Administração, conforme explicitado à fl. 83 do Relatório de Gestão.

2.3.5 O “ambiente de controle” deve definir a forma como a instituição influenciará a consciência de controle dos servidores e colaboradores e estabelecer filosofia de tratamento dos riscos corporativos. É a base para todos os outros componentes do processo de controle, proporcionando disciplina e estrutura adequada.

2.3.6 Os fatores relacionados com o ambiente de controle incluem:

- a) a integridade e valores éticos;
- b) a competência dos servidores e colaboradores;
- c) o estilo operacional;
- d) os aspectos relacionados com a gestão; e
- e) a forma de distribuição de autoridade e responsabilidade.

2.3.7 Assim, é fundamental que o DGE, unidade responsável por todos os atos relacionados à formatação, acompanhamento e divulgação dos objetivos estratégicos, adote providências para ampliar a divulgação da postura da alta administração do CNJ deixando claro para todos os servidores e colaboradores quais são as metas, as políticas, os procedimentos e o código de conduta adotados.

2.3.8 Por fim, é extremamente importante que exista definição clara da relação entre as atribuições de cada um e a forma pela qual as atribuições são realizadas, o que exige providências urgentes na atualização do Manual de Organização e do Mapeamento de Processos.

## 2.4. Avaliação de riscos:

2.4.1 Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes que possam impactar no alcance dos objetivos da instituição e que exige resposta apropriada.

2.4.2 Em relação a esse elemento, o DGE informou à fl. 59 que promoveu diagnóstico da Gestão Estratégica visando a construção compartilhada de soluções que removam as eventuais dificuldades encontradas e, ainda, o estabelecimento, no futuro, de mecanismos mais simples e eficazes para monitoramento dos resultados.

2.4.3 Além disso, o DGE informa que o acompanhamento da implementação da estratégia ocorre em reuniões de análise e estratégia, nas quais são monitorados os desempenhos dos indicadores, metas e

iniciativas constantes do Planejamento Estratégico. A prática adotada pode resultar no conhecimento dos riscos e permitir a adoção de providências para mitigá-los.

2.4.4 Ressalte-se que a Diretoria-Geral indicou à fl. 83 do Relatório de Gestão que “apesar de os objetivos e metas estarem formalizados, diante da falta de integração entre as áreas e desconhecimento de processos críticos, não é possível avaliar de forma efetiva os riscos. Está sendo estudada a edição de norma sobre avaliação de riscos”.

2.4.5 De nossa parte, entendemos, com base nas informações prestadas pelo DGE, que o CNJ, na parte relativa à formulação dos objetivos estratégicos, realiza reuniões periódicas para diagnosticar problemas na implementação dos objetivos estratégicos, o que pode permitir identificar os riscos e detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los, apesar de não explicitar no Relatório de Gestão sobre os processos estabelecidos.

2.4.6 No entanto, o mesmo não ocorre internamente, pois a Diretoria-Geral consignou no Relatório de Gestão que não é possível avaliar de forma efetiva os riscos, pois há falta de integração entre as áreas e desconhecimento dos processos críticos.

2.4.7 Tal situação pode ser superada com a opção de Comissão de Gestão Estratégica de separar os indicadores em interno e externo, com consequente participação da Secretaria-Geral e da Diretoria-Geral na avaliação com mais profundidade em relação à situação de cada um dos indicadores internos, o que exige conhecimento dos riscos e mais acompanhamento para evitar que o não atingimento dos indicadores internos venha a influenciar negativamente os indicadores externos.

2.4.8 Portanto, é recomendável que o DGE e a Diretoria-Geral promovam o mapeamento de riscos, com identificação dos eventos ou das condições que podem afetar a qualidade da informação.

2.4.9 Além disso, deve ser efetuada a análise da relevância dos riscos identificados e explicitar em relação a cada risco:

- a) a avaliação da probabilidade de sua ocorrência;
- b) a forma como serão gerenciados;
- c) a definição das ações a serem implementadas para prevenir a sua ocorrência ou minimizar seu potencial; e
- d) a resposta ao risco, indicando a decisão gerencial para mitigar os riscos, a partir de uma abordagem geral e estratégica, considerando as hipóteses de eliminação, redução, aceitação ou compartilhamento.

## 2.5 Atividades de controle:

2.5.1 São as políticas e procedimentos estabelecidos pela Administração para assegurar que as diretrizes estão sendo seguidas.

2.5.2 As respostas apresentadas no Formulário de Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos, fls. 115 e 116 do Processo nº 350616, no item 'procedimentos de controle' consta avaliação “neutra” pois de 4 tópicos avaliados, três estão na Escala de Valores da Avaliação, no nível 3, o que indica que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto do Departamento de Gestão Estratégica.

J A S  
44  
O +

2.5.3 Já o formulário juntado pela Diretoria-Geral no Relatório de Gestão consta que a avaliação foi parcialmente válida, pois os quatro tópicos foram avaliados no nível 4 da Escala de Valores da Avaliação.

2.5.4 A consolidação das respostas feita pela Diretoria-Geral reflete a avaliação do conjunto das unidades orgânicas do CNJ. No entanto, a avaliação individual pode refletir a adoção de políticas e procedimentos específicos da unidade orgânica, a qual pode adotar providências no momento e proporção adequados para neutralizar os riscos, o que favorece a obtenção e realização dos objetivos do CNJ.

2.5.5 É fácil perceber se a unidade orgânica tem regulamentos específicos, pois no item 1.1 do Relatório de Gestão constam relacionados vários normativos que disciplinam as atividades do CNJ, nos quais são estabelecidas as atividades de aprovação, autorização, verificação, monitoramento, segregação de funções entre outros.

## 2.6 Informação e Comunicação

2.6.1 O sistema de informação e comunicação deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno (Resolução nº 1.135/2008 do Conselho Federal de Contabilidade).

2.6.2 Verificamos que o CNJ, por meio do DGE, adota práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas às atividades necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos.

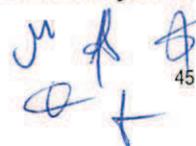
2.6.3 Além disso, as informações sobre os objetivos estratégicos são permanentemente divulgadas envolvendo os seguintes meios de comunicação: Portal do CNJ, Processos Administrativos e *e-mails*, onde são apresentados, com acesso ao público em geral, os documentos, informações, definições e eventos relacionados ao Plano Estratégico do CNJ e do Poder Judiciário.

2.6.4 A informação sobre a divulgação dos objetivos pode ser ratificada com as indicações constantes na resposta ao Formulário de Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos, fls. 115 e 116 do Processo nº 350616, no item 'informação e comunicação' que foi considerado "parcialmente válida", pois de cinco tópicos avaliados, três estão na Escala de Valores da Avaliação, no nível 4, o que , inclusive foi ratificado na avaliação feita pela Diretoria-Geral em todas as unidades orgânicas do CNJ, que considerou o nível 4 para todos os valores avaliados, ou seja, o elemento "informação e comunicação" é em sua maioria parcialmente observado no contexto do CNJ.

2.6.5 No entanto, recomenda-se à Diretoria-Geral, à Secretaria-Geral e ao Departamento de Gestão Estratégica que as informações sejam identificadas e transmitidas em formato e prazos que permitam os atores envolvidos conduzir as tarefas, atividades e responsabilidades de forma mais adequada possível.

## 2.7 Monitoramento

2.7.1 Monitoramento é o elemento que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.



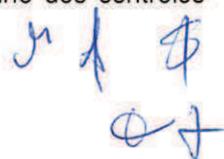
45

2.7.2 O DGE não consignou no Relatório de Gestão informações sobre a existência de procedimentos de avaliação da validade e da qualidade dos controles internos administrativos implementados, o que pode ser ratificado com as indicações constantes nas respostas ao Formulário de Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos, fls. 115 e 116 do Processo nº 350616, no item 'monitoramento' que foi considerado com avaliação "neutra", pois de três tópicos avaliados, dois estão na Escala de Valores da Avaliação, no nível 3, ou seja, a avaliação no nível 3 significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado pelo Departamento de Gestão Estratégica.

2.7.3 Por outro lado, a avaliação feita pela Diretoria-Geral indica no Formulário de Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos constante no Relatório de Gestão que o item 'monitoramento' foi considerado "parcialmente válido", pois os três tópicos avaliados estão na Escala de Valores da Avaliação, no nível 4.

2.7.4 Assim, considerando que houve resultado bastante distinto entre o DGE e as outras unidades orgânicas é recomendável que haja elaboração de estudos para conhecer e permitir a integração dos controles internos administrativos estabelecidos individualmente nas unidades orgânicas do CNJ.

2.7.5 Após adoção da atividade indicada no subitem precedente, sugerimos que a Secretaria-Geral, a Diretoria-Geral e o Departamento de Gestão estratégica promova avaliação do desempenho dos controles internos administrativos estabelecidos.



**ANEXO III – Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.**

3.1. A avaliação da gestão de tecnologia da informação teve como base os dados constantes no Relatório de Gestão de 2012 e subsidiariamente nos Relatórios das Auditorias n. 4/2012 e 6/2012 e nas Informações n.23/02013 e 27/2013 – SCI.

3.2. No Relatório de Gestão de 2012 (fls. 159) constam informações sobre governança, gestão e segurança de TIC, o que levou a SCI a requisitar informações da Secretaria-Geral quanto à posição atual dos projetos relacionados à normatização de TI e TIC.

3.3. Assim, embora constassem as citadas informações no mencionado relatório é importante esclarecer os seguintes pontos:

a) O DTI informou que o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação previsto na Resolução n. 90 de 2009 e instituído por meio da Resolução n. 99 de 2009 do CNJ, para o quadriênio de 2010/2014, contém matérias afetas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Em razão desta constatação, o Relatório de Auditoria n. 4/2012 recomendou:

“elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do CNJ de forma segregada do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), em cumprimento à Resolução CNJ n. 90/2009 e recentes pronunciamentos do Tribunal de Contas da União (TCU)”, e

“atualizar o plano diretor de TIC do CNJ e elaborar o planejamento estratégico de TIC para o Conselho Nacional de Justiça”;

***Em decorrência da ausência de providências concretas para a solução da pendência, o DTI deverá elaborar plano de ação, cuja implementação será acompanhada pela Coordenadoria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.***

b) As metas institucionais a serem atingidas pelo Conselho também foram objeto de recomendação do Relatório de Auditoria n. 04/2012:

“reavaliar, em parceria com o Departamento de Gestão Estratégica, os indicadores constantes do PDTI, para viabilizar a correta mensuração das metas estipuladas para o CNJ;”

***Em decorrência da ausência de providências concretas para a solução da pendência, o DTI deverá elaborar plano de ação, cuja implementação será acompanhada pela Coordenadoria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.***

c) Não houve publicação dos seguintes documentos que definem:

1. A distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativo de TIC;
2. Modelo de processo de gestão de serviços de TIC; e
3. As diretrizes para gestão de riscos.

***Em decorrência da ausência de providências concretas para a solução da pendência, o DTI deverá elaborar plano de ação, cuja implementação será acompanhada pela Coordenadoria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.***

d) O DTI não apresentou documento estabelecendo os seguintes assuntos:

1. Objetivos de gestão e de uso corporativos de TIC;
2. Metas de desempenho da gestão e uso corporativo de TIC para 2012;
3. Mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TIC;
4. Aprovação, para 2012, de plano de auditoria interna para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.

***O DTI deverá elaborar plano de ação para 2013, sobre estes temas, cuja implementação será acompanhada pela Coordenadoria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.***

e) A contratação de serviços de desenvolvimento e evolução de sistemas de informação (fábrica de software) foi objeto de recomendação no Relatório de Auditoria n. 4/2012, nos seguintes termos:

“reavaliar os requisitos para contratação de serviços de desenvolvimento e evolução de sistemas de informação (fábrica de software) em razão de reincidência de falha no planejamento da contratação;” e

“prestar esclarecimentos sobre a baixa execução do Contrato CNJ n. 22/2011.”

Em resposta, o Departamento de Tecnologia da Informação esclareceu que a vigência contratual encerrara-se em 26/07/2011, sem intenção de prorrogação do mesmo e não haverá nova contratação.

f) Quanto à elaboração de processo de software, este também foi objeto do mesmo Relatório de Auditoria n. 4/2012 que apontou a seguinte recomendação:

“vincular os contratos de serviços de desenvolvimento ou manutenção de *software* a um processo de *software*”

O Departamento de Tecnologia da Informação esclareceu que:

“As boas práticas adotadas para o desenvolvimento do PJE foram replicadas para as demais equipes da Coordenadoria de Gestão de Sistemas. Portanto, atualmente, o DTI dispõe de um processo de desenvolvimento de softwares estabelecido”.

***Em decorrência da ausência de providências concretas para a apresentação formal do processo de software, o DTI deverá elaborar plano de ação, conforme item “e”, do subitem 3.4 deste Anexo, cuja implementação será acompanhada pela Coordenadoria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.***

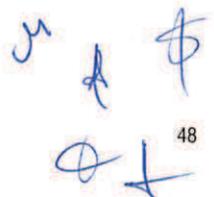
g) Quanto aos comitês de governança, o Relatório de Auditoria n. 4/2012 apontou as seguintes recomendações:

“instituir comitê de governança de TIC, de gestão de TIC e de gestão de segurança para tratar das questões internas do CNJ, com foco no alinhamento dos planos e das ações de TIC às estratégias de negócio e às necessidades do Conselho;”

Em resposta o Departamento de Tecnologia da Informação informou que a proposta de criação dos seguintes Comitês encontram-se no Gabinete do Secretário-Geral: Governança de TIC (CGTIC), Gestão de TIC (CGETIC) e de Segurança da Informação (CGSI), tendo sido autuados os seguintes processos.

Processo Administrativo n. 350.108 – CGTIC;

Processo Administrativo n. 350.109 – CGSI;



Processo Administrativo n. 350.158 – CGETIC.

**g.1) Assim, após pesquisa no sistema de acompanhamento de processos, verificamos que os referidos processos estão na Secretaria-Geral, razão pela qual foi expedido o Memorando n. 58/2013 – SCI/Presi/CNJ, nos seguintes termos:**

*“Informo a Vossa Excelência que (...) esta Secretaria constatou que algumas recomendações arroladas no Relatório de Auditoria n. 04/2012 figuraram como pendentes no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2011 ainda não foram implantadas, as quais foram instruídas nos processos abaixo relacionados:*

- a) Processo Administrativo n. 350.108 – instituição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC). **Localização:** Secretaria-Geral;*
- b) Processo Administrativo n. 350.109 – instituição de Comitê Gestor de Segurança (CGSI). **Localização:** Secretaria-Geral;*
- c) Processo Administrativo n. 350.158 – instituição do Comitê Gestor de TI e Comunicação (CGETIC). **Localização:** Gabinete de Juiz Federal; e*
- d) Processo Administrativo n. 344.076 – regulamentação da política de segurança da informação. **Localização:** Gabinete de Juiz Federal.*

*2. Assim, considerando que os assuntos versados nos mencionados processos foram objetos de recomendação no Acórdão TCU nº 1233/2012 – Plenário –, que a Corte de Contas em decisão normativa exige manifestação da Unidade de Controle Interno sobre os procedimentos adotados pela Unidade Jurisdicionada para o aprimoramento da gestão e uso de tecnologia da informação, esta Secretaria consignará no relatório de auditoria as ações realizadas para dar solução às citadas pendências, inclusive em relação à situação atual dos citados processos que aguardam decisão das autoridades do CNJ.”*

**g.2) Ressaltamos que, dos Comitês indicados no parágrafo precedente, o Comitê de Gestão de TIC (CGETIC) já se encontra em funcionamento, reunindo-se regularmente, apesar de não estar constituído oficialmente.**

**g.3) O CNJ instituiu o Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e do Poder Judiciário, conforme Portaria n. 222 de 3/12/2011, com composição ampla, envolvendo diversos segmentos do Poder Judiciário e com competência para:**

- a) Auxiliar a Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ;**
- b) Propor ao CNJ critérios para orientar a aquisição de bens e serviços alusivos à área de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário;**
- c) Propor política de segurança da informação;**
- d) Definir modelo de gestão de qualidade de software;**
- e) Estabelecer padrões de interoperabilidade entre sistemas informatizados do Poder Judiciário;**
- f) Incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamentos do processo eletrônico judicial e administrativos pelos órgãos do Poder Judiciário;**
- g) Planejar a capacitação de colaboradores, servidores e magistrados na área de tecnologia da informação;**
- h) Identificar tecnologias de interesse do Poder Judiciário e buscar parcerias com órgãos e entes públicos e privados; e**
- i) Prestar os subsídios técnicos requisitados pelo Conselho Nacional de Justiça.**

**g.4) Destaca-se ainda, a existência da Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura, criada por meio da Portaria n. 604, de 7/8/2009, tendo a composição revista pela Portaria n. 172/2012.**

**3.4. Por fim, considerando as determinações constantes nos Acórdãos TCU n. 1233/2012 e n. 2.523/2012 – Plenário – o Departamento de Tecnologia da Informação foi instado a apresentar plano de ação para as seguintes atividades:**

*J A B*  
*0 1*

- a) apresentar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do CNJ de forma segregada do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), em cumprimento à Resolução CNJ n. 99/2009;
- b) apresentar Plano Diretor de TIC para o CNJ;
- c) implantar, em parceria com o Departamento de Gestão Estratégica, modelo formal de estrutura de gerenciamento de projetos baseado em boas práticas, de forma que seja possível estabelecer responsabilidades, com prioridade, em relação a cada uma das soluções de TIC sob o conhecimento do DTI;
- d) apresentar proposta para regulamentação da forma de acesso às funções de liderança da área de TIC;
- e) instituir modelo formal de desenvolvimento ou manutenção de software;
- f) nomear responsável pela segurança da informação no CNJ, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002;
- g) instituir processo formal de gestão de riscos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27005;
- h) instituir processo formal de política de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002;
- i) instituir processo formal de elaboração de inventário de ativos, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002;
- j) instituir processo formal de classificação da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.2 Decreto n. 4.553/2002, art. 6º, § 2º, inciso II, e art. 67;
- k) aprovar a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI;
- l) aprovar as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional;
- m) aprovar as diretrizes para gestão dos riscos;
- n) aprovar as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa;
- o) aprovar as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI nas unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional;
- p) aprovar as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição;
- q) estabelecer objetivos de gestão e uso corporativos de TI;
- r) estabelecer indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e uso corporativos de TI;
- s) estabelecer metas de desempenho de gestão e uso corporativos de TI, para 2013 e 2014;
- t) estabelecer os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e uso corporativos de TI;
- u) estabelecer os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI; e
- v) monitorar os indicadores e metas de TI.

### **Perfil dos Recursos Humanos de TI:**

3.5. O perfil dos recursos humanos de TI a seguir traçado foi feito tendo como base as previsões da Resolução CNJ n. 90/2009.

3.6. O DTI informou que quantitativo de pessoal lotado na área de TIC, no total de 26 (vinte e seis) servidores, não atende ao previsto no Anexo I da Resolução CNJ n. 90/2009, o que deve ser avaliado para verificar a real necessidade de recursos humanos à luz do referida Resolução.



3.7. Da análise evidenciada na gestão de TI em confronto com as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 90/2009 verificamos que:

- a) Não existe avaliação quantitativa ou qualitativa estabelecida com finalidade de delimitar as necessidades de recursos humanos da área de TIC.
- b) Não existe plano anual de capacitação específico aprovado para a área de TIC, o que provocou o encaminhamento de memorando ao Diretor-Geral, com vistas à Secretaria de Gestão de Pessoas para que a referida Secretaria, em parceria com o Departamento de Tecnologia da Informação, elabore Plano de Ação para levantamento das diretrizes, necessidades, elaboração e aprovação do plano de capacitação.
- c) Não existem dados que demonstrem o atingimento dos índices de capacitação dos servidores, bem como não existem programas de capacitação “em governança” e “em atualização em tecnologia da informação”.
- d) Não existe política de fixação de recursos humanos na área de TIC, contudo, ressalta-se que o Relatório de Auditoria n. 04/2012 não detectou evasão de servidores do Departamento de Tecnologia da Informação, conforme informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Processo Administrativo n. 349.905).
- e) Não existe regulamentação específica sobre a forma de acesso às funções de liderança na área de TIC.
- f) O quadro atual de servidores na área de TIC não é compatível com a demanda e nem com o porte do Conselho, apesar de a Secretaria de Gestão de Pessoas ter informado que após a realização do primeiro concurso público para provimento de cargos efetivos do CNJ, a expectativa é que se nomeiem para o Departamento de Tecnologia da Informação, 33 (trinta e três) novos servidores a serem distribuídos da seguinte forma:
  - f.1) 17 analistas judiciários – área apoio especializado especialidade análise de sistemas;
  - f.2) 13 técnicos judiciários – área apoio especializado – especialidade programação de sistemas;
  - f.3) 1 analista judiciário – área administrativa;
  - f.4) 2 técnicos judiciários – área administrativa.

3.8. Por fim, ressaltamos que após pesquisa, o DTI informou que nenhuma das atividades a seguir relacionada é terceirizada, as quais são realizadas por servidores:

- a) Governança de TIC;
- b) Gerenciamento de Projetos de TIC;
- c) Análise de Negócio;
- d) Segurança da Informação;
- e) Gerenciamento de Infraestrutura; e
- f) Gestão dos Serviços Terceirados.

3.9. Ressaltamos que o Relatório de Auditoria n.6/2012 (Serviços Terceirizados) recomendou:

- (1) ao DTI, analisar, juntamente com a SGP, as atividades constantes nos contratos e as atribuições dos cargos de analista e técnico judiciários para, no prazo de 120 dias, rever as atividades atribuídas aos Contratos n. 24/2010, 42/2011 e 49/2011 (ou seus sucessores) ou, se for o caso, promover a sua rescisão ou, ainda, caso se entenda possível a contratação, proceder à atualização das atribuições dos cargos de Analista e Técnico Judiciários;

J A S  
O J 51

(2) à Diretoria-Geral, encaminhar à SGP, para análise de compatibilidade entre as atribuições dos servidores deste Conselho e as contratações pretendidas, todos os termos de referência e/ou contratos que envolvam prestação de serviços terceirizados.

3.10. A Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhou memorando à Secretaria de Controle Interno com informações sobre as providências adotadas em relação à recomendação e informou que o Manual de Descrição de cargos será submetido ao Senhor Diretor-Geral até 1º de julho de 2013, o que se sugere seja o assunto objeto de acompanhamento pela SCL.

3.11. Quanto ao quantitativo de servidores lotados no Departamento de Tecnologia da Informação temos o seguinte descritivo:

- a) Servidores efetivos: 20;
- b) Servidores requisitados: 7;
- c) Prestadores de Serviços: 84; e
- d) Mão de obra total: 111.



3.12. O efetivo da força de trabalho do Departamento de Tecnologia da Informação é distribuído da seguinte forma:

Mão de Obra	Quantitativo	Percentual
Servidores efetivos	19	18
Servidores requisitados	7	6
Servidores não efetivos de livre nomeação	0	0
Estagiários	0 (há 1 vaga, mas não está preenchida)	0
Pessoal alocado em decorrência de contratos de terceirização de atividades	85	76
Total	111	100

3.13. O Departamento de Tecnologia da Informação possui os seguintes quantitativos de servidores\*:

- a) 15 analistas judiciários – área apoio especializado;
- b) 11 técnicos judiciários – área apoio especializado;
- c) 1 técnico judiciário – área administrativa;

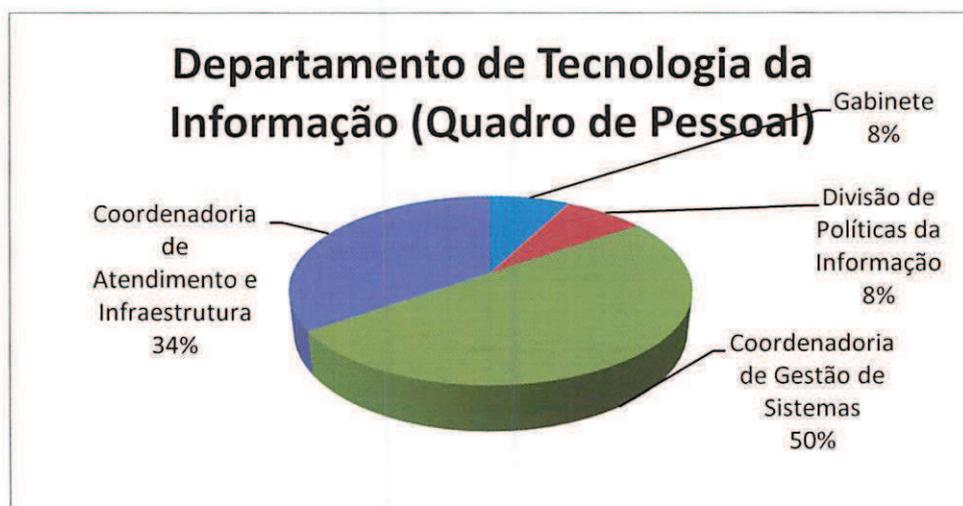
3.14. Os servidores do Departamento de Tecnologia da Informação estão assim distribuídos\*:

*(Handwritten signatures and initials)*

Unidade	Quantidade	Cargo	Tipo
Gabinete	2	1 Analista especialista	Requisitado
		1 Técnico administrativo	Efetivo
Divisão de Políticas de Tecnologia da Informação	2	1 Técnico especialista	Requisitado
		1 Analista especialista	Requisitado
Coordenadoria de Gestão de Sistemas	13	8 Analistas especialistas	1 Requisitado 7 Efetivos
		5 Técnicos especialistas	1 Requisitado 4 Efetivos
Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura	9	4 Técnicos especialistas	2 Requisitados
		5 Analistas especialistas	7 Efetivos

\* Dados fornecidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

3.15. Estatisticamente a distribuição está assim representada:



3.16. Comparando os quantitativos podemos observar que 50% dos servidores estão lotados na Coordenadoria de Gestão de Sistemas (Contrato 49/2011).

3.17. Os profissionais alocados pelas empresas contratadas pelo CNJ estão distribuídos do seguinte modo\*:

- Contrato nº 24/2010 - Prestação de serviços de suporte em tecnologia da informação referente à administração de sistemas operacionais - Empresa Tecnisys – **26 postos de trabalho**
- Contrato nº 49/2011 prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para manutenção preventiva e adaptativa e suporte técnico aos softwares desenvolvidos e em uso pelo CNJ - Empresa Tecnicys - **50 postos de trabalho**
- Contrato nº 4/2013 - Prestação de serviços técnicos especializados para o atendimento de 1º nível (telefônico e remoto) aos usuários internos do Conselho Nacional de Justiça e externos (âmbito nacional), bem como para o atendimento de 2º nível - Empresa Com braxis – **8 colaboradores, por não se tratar de postos de trabalho.**

\* Dados fornecidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

*[Assinaturas manuscritas]*



3.18. Comparando os quantitativos podemos observar que 60% dos profissionais das empresas contratadas estão alocados na manutenção preventiva e adaptativa e suporte técnico aos softwares desenvolvidos e em uso pelo CNJ (Contrato 49/2011).

3.19. Assim, mantendo-se o quantitativo de mão de obra alocada por força dos contratos vigentes, há expectativa de que a nova distribuição de mão de obra seja:



### Procedimentos Para Salvaguarda da Informação

3.20. Apesar da insuficiência de regulamentação nas áreas de governança, gestão e segurança de TIC, o DTI consolidou as Diretrizes de Segurança da Informação existentes no Poder Judiciário as quais estão à disposição no endereço (<http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao>).

3.21. Assim, embora exista a consolidação das Diretrizes de Segurança da Informação, este processo não está formalizado, razão pela qual, deve ser apresentado o plano de ação requerido pela alínea "h" do subitem 3.4 deste Anexo.

### Capacidade para o Desenvolvimento e Produção de Sistemas

3.22. Em resposta ao Relatório de Auditoria n. 04/2012 foi informado que as boas práticas adotadas para o desenvolvimento do PJE foram replicadas para as demais equipes da Coordenadoria de Gestão de Sistemas.

3.23. A definição de regras para a proteção da propriedade intelectual com relação aos produtos a serem entregues pelas empresas contratadas foram incluídas nos modelos de Termos de Referência e estão sendo

*Handwritten signature and initials*  
54

adotadas nas contratações cujos objetos exijam tal medida, de acordo a Instrução Normativa nº 44/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

3.24. Assim, embora sejam aplicadas as boas práticas adotadas no desenvolvimento do PJE, este processo não esta formalizado, razão pela qual, deve ser observado o disposto na alínea “e” do subitem 3.5 deste Anexo.

#### **Procedimentos para a Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI.**

3.25. O Departamento de Tecnologia da Informação elabora os documentos técnicos para contratação de bens e serviços em estrita observância às regras estabelecidas na Instrução Normativa CNJ n. 44/2012, de 17/06/2012, que dispõe sobre regras e diretrizes para as contratações no Conselho.

3.26. A citada Instrução decorreu de proposta desta Secretaria de Controle Interno e está em harmonia com as decisões do Tribunal de Contas da União.

